



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4638

Ji-Paraná (RO), 25 de novembro de 2025

SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
LEI.....	PÁG.04
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO.....	PÁG.06
INSTRUÇÃO NORMATIVA.....	PÁG.07
TERMO DE POSSO.....	PÁG.08
PORTARIAS.....	PÁG.09

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Decreto n. 2903, de 21 de novembro de 2025

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no Município de Ji-Paraná, e revoga os Decretos nos 1173, de 18 de março de 2025 e 2265, de 08 de agosto de 2025.

DECISÃO DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 973/GABPREF/2025

PROCESSO: 14708/2025

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Plano Diretor

Versam os presentes autos sobre revisão do Plano Diretor Municipal, conforme comissão especial nomeada pelo [Decreto 2490 2025 de 11/11/2025 \(ID 2182115\)](#).

No decorrer dos estudos de revisão e considerando a complexidade e a amplitude das ações envolvidas nessa atividade de grande relevância, o Secretário Municipal de Planejamento solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, conforme [Ofício Prorrogação de Prazo Plano Diretor de 22/11/2025 \(ID 2210581\)](#).

Ante o exposto, com base nos documentos constantes no presente processo, AUTORIZO a elaboração de Projeto de Lei, para alterar o prazo de revisão do Plano Diretor Municipal nos termos da [Minuta de Projeto de Lei Altera art. 5º do Plano Diretor de 25/11/2025 \(ID 2218755\)](#).

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÁNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/11/2025 às 11:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2218825 e o código verificador AF4EB7DB.

Referência: [Processo n.º 8-2010/2025](#).

Docto ID: 2218825 v1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no inciso XI, do artigo 2º, e artigos 58 e 59 da Lei Federal n. 13.019/2014, e

Considerando o teor do [Memorando 802 de 18/11/2025 \(ID 2198921\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pelas parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no Município de Ji-Paraná, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - Edinelma de Oliveira Santana;
- II - Ana Paula Moraes dos Santos;
- III - Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva;
- IV - Paula Cristina Gomes Rocha;
- V - Paula Gerlinsk de Paula;
- VI - Rafael Lucio da Silva.

Art. 2º As atividades da Comissão deverão ser realizadas visando apurar a efetivação da realização e cumprimento das metas pactuadas, nos projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação, com periodicidade a cada 04 (quatro) meses.

Art. 3º As atividades da Comissão serão desenvolvidas com o mínimo 03 (três) membros.

Art. 4º O relatório da efetivação da execução de trata o artigo 59, da Lei Federal n. 13.019/2014, deverá ser acompanhado de relatório fotográfico a ser realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 5º As atividades da Comissão serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância.

Art. 6º Ficam revogados os Decretos nºs 1173, de 18 de março de 2025 e 2265, de 08 de agosto de 2025.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 21 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÁNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/11/2025 às 08:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2208181 e o código verificador 2C5207F1.

Docto ID: 2208181 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2912, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 2664 de 14 de outubro de 2025, que nomeou membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 803 de 18/11/2025 \(ID 2200491\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o [Decreto 2664 de 14/10/2025 \(ID 2115099\)](#) publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná n. 4612, página 8:

Onde se Lê	Leia-se
c) Gestão do SUAS:	c) Gestão do SUAS:
1. Titular: Vanusa Fernandes de França Pinheiro;	1. Titular: Vanusa Fernandes de França Pinheiro;
2. Suplente: Deise Minatelli Braga.	2. Suplente: Deise Braga Minatelli Forte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de outubro de 2025.

Palácio Urupá, em 21 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/11/2025 às 08:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2210147 e o código verificador DA4610B5.

Doco ID: 2210147 v1

Pág: 1/1

Decreto 2912 de 21/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2210147 e CRC: DA4610B5).

DECRETO N. 2913, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, modificando o Decreto nº 2683, de 20 de outubro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 803 de 18/11/2025 \(ID 2200491\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nas representações: das Entidades e Organizações de Assistência Social (Associação de Integração Social Solidária Divina Providência - Grilo Falante) e dos Trabalhadores da Assistência Social ou de Organizações de Trabalhadores (Conselho Regional de Psicologia), para dar continuidade ao mandato vigente (2025/2027), os membros a seguir descritos:

- I - Francisco Marcos Gomes da Pascoa, em substituição a Rosicleide Ferreira Santiago;
- II - Rosicleide Ferreira Santiago, em substituição a Angelita Aparecida Pereira;
- III - Rebeca Matana, em substituição a Raul Camilo Guimarães Garcia.

Art. 2º Com as nomeações ora efetivadas o Decreto n. 2683/2025 (art. 1º, § 1º, inciso II, alínea "c" itens 1 e 2, inciso III, alínea "b" item 2) passam a vigorar conforme a seguir descrito:

"Art. 1º

.....

c) Associação de Integração Social Solidária Divina Providência - Grilo Falante:
1) Titular: Francisco Marcos Gomes da Pascoa; [NR]
2) Suplente: Rosicleide Ferreira Santiago. [NR]

.....

b) Conselho Regional de Psicologia (CRP/24):
1) Titular: Paula Cristina Gomes Rocha;
2) Suplente: Rebeca Matana; [NR]

.....

Art. 3º Com as alterações ora efetivadas o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, passa a vigorar com a seguinte composição:

§ 1º Representação Governamental:

- a) Gestão da Proteção Social Básica:
1. Titular: Sílvia Michela Negrão;
2. Suplente: Meire Lilian de Oliveira Fernandes.

- b) Gestão da Proteção Social Especial:
1. Titular: Liane de Oliveira Mota;
2. Suplente: Christiany Ribeiro da Silva.

- c) Gestão do SUAS:
1. Titular: Vanusa Fernandes de França Pinheiro;
2. Suplente: Deise Braga Minatelli Forte.

- d) Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família:
1. Titular: Sirlene Muniz Ferreira e Cândido;
2. Suplente: Gilson Lopes Soares.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiá Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edílio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danielo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

e) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva;
2. Suplente: Alessandra Baldissera.

f) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Poliana Bouchardt;
2. Suplente: Ildete Lima da Cruz.

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

1. Titular: Junior Felicio Marques;
2. Suplente: Izabel Domingos.

h) Fundação Cultural de Ji-Paraná:

1. Titular: Aglaene Medeiros Sefrin;
2. Suplente: Neide da Silva Lopes.

i) Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Titular: Ines Maria Anastácio Vicente;
2. Suplente: Cristiana de Oliveira.

§ 2º Representação da Sociedade Civil:

I - Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários:

a) Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José - Centro Educativo Dom Bosco - CEDB:

1. Titular: Ythala Luciana da Silva Pereira;
2. Suplente: Karen Monique Souza Alves.

b) Centro de Convivência Viver Bem - CCBV:

1. Titular: Maria Salete Soares;
2. Suplente: Maria da Glória Yuko.

c) Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJIPA:

1. Titular: Karina Gomes da Silva;
2. Suplente: Patrícia Barros Ramos.

II - Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social:

a) Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social - Fundação JiCred:

1. Titular: Angelita Farias Barboza Nogueira;
2. Suplente: Luana Kessia Delgado da Silva.

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE:

1. Titular: Maria da Penha Rosa;
2. Suplente: Maria José da Silva.

c) Associação de Integração Social Solidária Divina Providência - Grilo Falante:

1. Titular: Francisco Marcos Gomes da Pascoal;
2. Suplente: Rosicleide Ferreira Santiago.

III - Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social ou de Organizações de Trabalhadores:

a) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Ji-Paraná:

1. Titular: Vitória Ramalho Ferreira;
2. Suplente: Amanda de Souza Pereira.

b) Conselho Regional de Psicologia (CRP/24):

1. Titular: Paula Cristina Gomes Rocha;
2. Suplente: Rebeca Matana.

c) Conselho Regional de Serviço Social - CRESS:

1. Titular: Lidiâne Tanazildo da Costa;
2. Suplente: Patrícia da Silva Lima Oliveira.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 21 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/11/2025 às 08:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2209567 e o código verificador 3638A7D9.

Docto ID: 2209567 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2915, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 359/SEMAGRI/2025 \(ID 2203683\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, com as seguintes representações, e seus membros titulares e suplentes:

I - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI:

- a) Membro Titular: Marcus Vinícius Cândido;
- b) Membro Suplente: Pâmela Thayná Erculano Alves Scheidegger.

II - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:

- a) Membro Titular: Cristiano Ramos Pereira;
- b) Membro Suplente: Alice Saturnino de Castro.

III - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF:

- a) Membro Titular: Sirlene Muniz Ferreira e Cândido;
- b) Membro Suplente: Lidiane Tanazildo da Costa.

IV - Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN:

- a) Membro Titular: Renato Antônio Fuverki;
- b) Membro Suplente: Marcelo Aparecido de Oliveira.

V - Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

- a) Membro Titular: Robson Magno Clodoaldo Casula;
- b) Membro Suplente: Sandra de Melo Strelow.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Câmara Intersetorial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 24 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/11/2025 às 14:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2213932 e o código verificador C480BE7A.

Docto ID: 2213932 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2916, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamenta a Lei n. 3777, de 2 de outubro de 2025, para dispor sobre o processamento de produtos de origem animal produzidos de forma artesanal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3777, de 2 de outubro de 2025, e

Considerando o Processo Administrativo nº. 5-10108/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto na Lei n. 3777, de 2 de outubro de 2025.

Art. 2º Os produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal, que se enquadrem nas definições previstas neste Decreto, receberão o selo de identificação artesanal, além do Selo de Inspeção Municipal - SIM.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI ficará responsável pela emissão de portarias específicas para cada categoria de produtos de origem animal, seguindo as normativas do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 4º O produto alimentício de origem animal produzido de forma artesanal estará apto a receber o selo quando cumpridos os seguintes requisitos:

- I - as matérias-primas de origem animal deverão ser de produção própria ou ter origem determinada e controlada;
- II - as técnicas e os utensílios adotados que influenciem ou determinarem a qualidade e a natureza do produto final serão predominantemente manuais;
- III - as unidades de produção de matéria-prima e de processamento observarão os requisitos que assegurem a inocuidade e adotarão boas práticas agropecuárias na produção, com vistas a garantir a produção de alimento seguro ao consumidor;
- IV - o produto final será individualizado e manterá a singularidade e as características próprias, culturais, regionais ou tradicionais do produto, permitidas a variabilidade sensorial entre os lotes;
- V - o uso de ingredientes industrializados será restrito ao mínimo necessário, vedada a utilização de corantes e de aromatizantes quando utilizados para mascarar a aparência e o odor natural do produto;

VI- a qualidade da água utilizada na produção deverá seguir os padrões microbiológicos e de potabilidade;
 VII- os produtos devem apresentar controle e rastreabilidade de matéria prima, lotes e comercialização;
 VIII- a qualidade microbiológica do produto final deve ser controlada e registrada periodicamente, no prazo de 6 (seis) meses, ou conforme parecer técnico do serviço de inspeção.

Art. 5º A elaboração de queijos artesanais a partir de leite cru fica restrita à matéria prima originária de estabelecimentos rurais que apresentam controle de tuberculose e brucelose, de acordo com as normas da IDARON.

Art. 6º O Serviço de Inspeção Municipal - SIM ficará encarregado da supervisão e controle para o fiel cumprimento deste Decreto devendo, manter atualizado o registro de estabelecimentos e selos.

Art. 7º Os procedimentos e processos de controle de boas práticas, fiscalização e rastreabilidade deverão ser simplificados.

Art. 8º Competirá ao setor de assistência técnica da SEMAGRI prestar orientações, cursos e treinamentos aos empreendimentos beneficiários do selo artesanal com relação às boas práticas agropecuárias e boas práticas de fabricação.

Art. 9º Para os casos não especificados no presente decreto relacionados à fiscalização e ao registro deverão ser utilizados as normativas do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 25 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
 Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/11/2025 às 11:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2217008 e o código verificador BB497EDB.

Docto ID: 2217008 v1

Decreto 2916 de 25/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2217008 e CRC: BB497EDB).

Pág. 2/2

LEI



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná

LEI N° 3787, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Altera dispositivos da Lei Municipal n. 965, de 31 de março de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o símbolo CDS-7 com o valor descrito no Anexo I desta Lei.

Art. 2º O cargo em comissão de livre nomeação e exoneração denominado de Assessor da Área de Liquidação da Despesa e Execução Orçamentária, passa a vigorar com a nomenclatura de Assessor de Contabilidade e Execução Orçamentária, com o símbolo CDS-8 e atribuições conforme descrito no Anexo I desta Lei.

Art. 3º O cargo de Assessor de Contabilidade passa a vigorar com a nomenclatura de Assessor de Liquidação da Despesa com o símbolo CDS-7 e atribuições conforme descrito no Anexo I desta Lei.

Art. 4º Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração de: Diretor do Departamento de Comunicação Social, Coordenador do Departamento Legislativo e Assessor de Comunicação Social, CDS-8 passam a vigorar com o símbolo CDS-7.

Art. 5º A Função Gratificada denominada de Encarregado de Execução Financeira, símbolo FG-8, passa a vigorar com o símbolo FG-9, conforme descrito no Anexo II desta Lei.

Art. 6º A Função Gratificada denominada de Chefe de Manutenção, símbolo FG-5, passa a vigorar com o símbolo FG-7, conforme descrito no Anexo II desta Lei.

Art. 7º As Funções Gratificadas denominadas Assistente de Cerimonial I e Assistente de Cerimonial II, constantes do Anexo IV da Lei Municipal n. 965/2000, ficam reestruturadas e renomeadas, passando a vigorar como Assistente de Cerimonial I, Assistente de Cerimonial II e Assistente de Cerimonial III, conforme descrito no Anexo II desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
 Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/11/2025 às 08:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2209479 e o código verificador D4360A9D.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo de Lei 3787	21/11/2025	2209479

Docto ID: 2209479 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná

ANEXOS DA LEI N° 3787, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I

(ANEXO II DA LEI 965/2000)
GRUPO OCUPACIONAL
CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
VENCIMENTOS BÁSICOS - GRATIFICAÇÕES E SUAS APLICAÇÕES
 Grupo Ocupacional: Cargo de Direção Superior CDS

Denominação	Símbolo	Quant.	Total (R\$)
Procurador Geral	CDS-11	1	9.581,13
Diretor Geral	CDS-11	1	9.581,13
Superintendente de Compras e Licitações	CDS-10	1	7.875,53
Diretor de Controladoria	CDS-10	1	7.875,53
Analista de Instrução Processual	CDS-9	1	6.014,05
Assessor (a) Jurídico	CDS-9	1	6.014,05
Assessor Administrativo Executivo Civil	CDS-9	1	6.014,05
<i>Assessor(a) de Contabilidade e Execução Orçamentária</i>	<i>CDS-8</i>	1	<i>5.152,56</i>
<i>Assessor(a) de Liquidação da Despesa</i>	<i>CDS-7</i>	1	<i>4.152,56</i>
<i>Diretor do Departamento de Comunicação Social</i>	<i>CDS-7</i>	1	<i>4.152,56</i>
<i>Coordenador(a) do Departamento Legislativo</i>	<i>CDS-7</i>	1	<i>4.152,56</i>
<i>Assessor de Comunicação Social</i>	<i>CDS-7</i>	1	<i>4.152,56</i>
Diretor (a) do Departamento de Serviços Gerais	CDS-6	1	2.577,45
Diretor (a) do Centro de Processamento de Dados	CDS-6	1	2.577,45
Diretor (a) do Departamento Financeiro	CDS-6	1	2.577,45
Diretor (a) do Departamento Administrativo	CDS-6	1	2.577,45
Diretor (a) do Departamento Recursos Humanos	CDS-6	1	2.577,45
Diretor (a) do Departamento de Patr. e Almoxarifado	CDS-6	1	2.577,45
Assessor de Gestão de Mídia	CDS-6	1	2.577,45
Designer Gráfico	CDS-6	1	2.577,45
Assessor (a) de Controle Interno	CDS-6	1	2.577,45
Assessor Administrativo da Procuradoria Geral	CDS-6	1	2.577,45
Assessor de Comissão	CDS-6	4	2.577,45
Assessor Militar	CDS-6	1	2.577,45
Assistente Militar	CDS-5	1	1.718,29
Assessor do Departamento de Recursos Humanos	CDS-5	1	1.718,29
Motorista	CDS-5	2	1.718,29
Encarregado de Manutenção	CDS-5	1	1.718,29
Assessor de Comunicação e Multimídia	CDS-5	1	1.718,29
Membro da CPL	CDS-4	02	1.575,11
Membro-cotador	CDS-4	02	1.575,11

GRUPO OCUPACIONAL
Cargo de Direção Superior - CDS
Categoria Funcional: Assessor(a) de Contabilidade e Execução Orçamentária
Referência: CDS-8
Número de vagas: 01
Pré-Requisitos
<ul style="list-style-type: none"> • Ser brasileiro e maior de 21 anos; • Ser Bacharel em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade, reconhecido na forma da Lei como Contabilista; • Estar inscrito no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, nos termos da Resolução CFC nº. 1.402/2012; • Experiência mínima de 01 (um) ano; • Ter a moral ilibada e capacidade administrativa;
ATIVIDADES / COMPETÊNCIA / HIERARQUIA
Atuar junto à Coordenadoria Geral de Contabilidade promovendo a assessoria na área de controle e execução orçamentária, cabendo ainda realizar as seguintes tarefas:
<ul style="list-style-type: none"> • revisão das análises dos processos com vistas à emissão das notas de reserva orçamentária e notas de empenho; • emissão de notas de reserva orçamentária; • classificação das fichas no sistema de controle de compras, considerando o PCASP - Plano de

- Contas Aplicado ao Setor Público e MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; conferência dos dados da licitação inseridos no sistema de controle de compras antes da emissão de pedidos de empenho;
- emissão de pedidos de empenho no sistema de controle de compras;
 - análise dos saldos das fichas de despesa orçamentária, solicitando, quando necessário os créditos adicionais suplementares, créditos especiais ou realocação de recursos (remanejamentos, transposições ou transferências), conforme o caso;
 - acompanhar e analisar a dotação orçamentária do órgão antes da emissão das notas de reserva orçamentária e notas de empenho;
 - emissão de notas empênhos orçamentários, considerando os dados da licitação, categoria econômica, subdesdobro, conta débito e conta crédito conforme PCASP - TCE/RO e MCASP, categoria STN conforme PCASP - STN, contrato e termo aditivo (se for o caso), fornecedor, número do processo administrativo, fonte de recursos, centro de custo, código de aplicação e histórico;
 - emissão de notas extraorçamentárias relativas à despesa com pessoal, considerando a ficha de retenção, fornecedor e centro de custo;
 - anulação total ou parcial de notas de reserva de dotação;
 - anulação total ou parcial de notas de empenho;
 - conferência das notas de empenho no que se refere às contas débito/crédito do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, fontes de recursos, vínculos e centro de custo;
 - conferência da classificação orçamentária das notas de empenho com a respectiva categoria no plano de contas da Secretaria do Tesouro Nacional;
 - emissão das "Declarações do Ordenador de Despesas quanto à previsão orçamentária e Financeira" para despesas cuja execução ultrapasse o exercício financeiro corrente, nos processos administrativos;
 - Assessorar outras atividades do setor.

GRUPO OCUPACIONAL	
FUNÇÕES GRATIFICADAS	
Categoria Funcional: Assistente de Cerimonial I	
Referência: FG-08	Número de vagas: 01
Pré-Requisitos	
<ul style="list-style-type: none"> Integrar o quadro efetivo do Poder Legislativo; Ter adquirido a estabilidade funcional; Nível Fundamental; Experiência mínima de 01 (um) ano; Moral ilibada. 	

ATIVIDADES / COMPETÊNCIA / HIERARQUIA	
I. Auxiliar na preparação e logística dos eventos, incluindo montagem de espaços, recepção de convidados e distribuição de materiais;	
II. Apoiar a direção de comunicação na elaboração do roteiro e cronograma do evento;	
III. Verificar a ordem de precedência dos participantes e autoridades, assegurando que todos sejam posicionados corretamente conforme o protocolo;	
IV. Transmitir informações com clareza e cordialidade, mantendo postura profissional e discreta;	
V. Intermediar a comunicação entre os organizadores e os participantes, garantindo fluidez e respeito às normas cerimoniais;	
VI. Conferir materiais e equipamentos necessários para o evento (microfones, bandeiras, crachás, etc.), responsabilizando-se pelo recolhimento e guarda dos equipamentos após o término dos eventos;	
VII. Realizar ensaios e simulações, quando necessário, para garantir que todos os envolvidos compreendam suas funções;	
VIII. Registrar ocorrências e elaborar relatórios pós-evento para avaliação e melhoria contínua;	
IX. Domínio de normas de protocolo, etiqueta e ceremonial público e privado;	
X. Conhecimento em planejamento e gestão de eventos;	
XI. Capacidade de lidar com imprevistos, mantendo a organização e o profissionalismo;	
XII. Registrar ocorrências e elaborar relatórios pós-evento para avaliação e melhoria contínua;	
XIII. Acompanhar os parlamentares em eventos externos.	
XIV. Outras atividades inerentes à função.	

GRUPO OCUPACIONAL	
FUNÇÕES GRATIFICADAS	
Categoria Funcional: Assistente de Cerimonial II	
Referência: FG-07	Número de vagas: 01
Pré-Requisitos	
<ul style="list-style-type: none"> Integrar o quadro efetivo do Poder Legislativo; Ter adquirido a estabilidade funcional; Nível Fundamental; Experiência mínima de 01 (um) ano; Moral ilibada. 	
ATIVIDADES / COMPETÊNCIA / HIERARQUIA	
I. atuar junto ao Departamento de Comunicação Social coordenando a equipe de apoio ao ceremonial;	
II. controlar a agenda das solenidades, audiências públicas, reuniões e outros eventos a serem realizados no Plenário da CMJP;	
III. agendar e disponibilizar o uso dos equipamentos no Plenário da CMJP tais como: aparelhagem de som e data show;	
IV. responsabilizar-se pelo recolhimento e guarda dos equipamentos após o término dos eventos;	
V. auxiliar na recepção de convidados e participantes das solenidades, audiências públicas, reuniões e outros eventos promovidos pela CMJP;	
VI. prestar informações e auxílios necessários aos convidados e participantes das solenidades, audiências públicas, reuniões e outros eventos promovidos pela CMJP;	
VII. acompanhar os eventos e solenidades de interesse do Poder Legislativo interna e externamente;	
VIII. outras atividades inerentes à função.	

(ANEXO IV DA LEI N° 965/2000)
GRUPO OCUPACIONAL - FUNÇÕES GRATIFICADAS

GRUPO OCUPACIONAL	
FUNÇÕES GRATIFICADAS	
Categoria Funcional: Assistente de Cerimonial III	
Referência: FG-06	Número de vagas: 01
Pré-Requisitos	
<ul style="list-style-type: none"> Integrar o quadro efetivo do Poder Legislativo; Ter adquirido a estabilidade funcional; Nível Médio Completo; Experiência mínima de 01 (um) ano; Moral ilibada. 	
ATIVIDADES / COMPETÊNCIA / HIERARQUIA	
I. atuar junto ao Departamento de Comunicação Social integrando a equipe de apoio ao Cerimonial;	
II. auxiliar na recepção de convidados e participantes das solenidades, audiências públicas, reuniões e outros eventos promovidos pela CMJP;	
III. prestar informações e auxílios necessários aos convidados e participantes das solenidades, audiências públicas, reuniões e outros eventos promovidos pela CMJP;	
IV. acompanhar os eventos e solenidades de interesse do Poder Legislativo interna e externamente;	
V. assessorar outras atividades do Departamento;	
VI. outras atividades inerentes à função	

<i>[assinado eletronicamente]</i>
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito
Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br
 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL , em 25/11/2025 às 08:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.
 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br , informando o ID 2209629 e o código verificador 19AC9FF0.
Documentos Relacionados
Seq. Documento Data ID
1 Lei 3787 21/11/2025 2209479
Docto ID: 2209629 v1

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIARIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIARIA

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Publica-se o presente EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N.º 132 de 24 de novembro de 2025, conforme abaixo descrito:

PROCESSO: [1-14980/2025](#)

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Oribe Alves Junior

CARGO: Presidente da AMT

LOCALIDADE:

DE: Ji-Paraná/RO

PARA: Porto Velho/RO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:

Solicitação de concessão de diária para deslocamento ao município de Porto Velho/RO, com a finalidade de realizar visita institucional ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia DETRAN/RO, a fim de acompanhar o andamento do projeto de convênio referente ao sistema de videomonitoramento no município de Ji-Paraná/RO.

Aproveitando o mesmo deslocamento, serão realizadas visitas à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para tratativas relativas às emendas parlamentares destinadas à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes AMT, bem como visita ao gabinete do Deputado Estadual Sr. Laerte Gomes, para tratar de assuntos correlatos ao desenvolvimento das ações institucionais da Autarquia.

SAÍDA: 25/11/2025

RETORNO: 26/11/2025

DIÁRIA(S):

QUANTIDADE DE DIARIA(S): 2 (duas)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

O Servidor elencado na Portaria supracitado, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Publica-se o presente EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N.º 133 de 24 de novembro de 2025, conforme Abaixo descrito:

PROCESSO: [1-14984/2025](#)

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Olavo Linhares Moreira Junior

CARGO: Agente de Trânsito da AMT

LOCALIDADE:

DE: Ji-Paraná/RO

PARA: Porto Velho/RO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:

Concessão de diária de viagem ao servidor, para deslocamento ao município de Porto Velho/RO, a fim de acompanhar o Presidente da Autarquia em visita institucional ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia DETRAN/RO, com o objetivo de acompanhar o andamento do projeto de convênio referente ao sistema de videomonitoramento no município de Ji-Paraná/RO.

Aproveitando o mesmo deslocamento, o servidor acompanhará o Presidente em visitas à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para tratativas relacionadas às emendas parlamentares destinadas à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes AMT, bem como ao gabinete do Deputado Estadual Sr. Laerte Gomes, para tratar de assuntos correlatos ao desenvolvimento das ações institucionais desta Autarquia.

SAÍDA: 25/11/2025

RETORNO: 26/11/2025

DIÁRIA(S):

QUANTIDADE DE DIARIA(S): 2 (duas)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

DEDUÇÃO AUX. R\$ 10,00 (dez reais)

VALOR TOTAL APÓS DEDUÇÃO AUX: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

O Servidor elencado na Portaria supracitado, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Ji-Paraná/RO, 24 de novembro de 2025.

Ji-Paraná/RO, 24 de novembro de 2025.

Oribe Alves Junior
Presidente AMT

Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025
Assinado eletronicamente

Oribe Alves Junior
Presidente AMT

Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025
Assinado eletronicamente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 25/11/2025 às 11:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2213272 e o código verificador 7B12C52C.
Referência: [Processo nº 1-14980/2025](#).
Docto ID: 2213272 v1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 25/11/2025 às 11:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2213726 e o código verificador CA61F485.
Referência: [Processo nº 1-14984/2025](#).
Docto ID: 2213726 v1

INSTRUÇÃO NORMATIVA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 006/GAB/SEMED/2025

Orienta o Processo de Remoção dos Servidores pertencentes ao Quadro da Secretaria Municipal de Educação para o Ano Letivo de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n. 7027/GAB/PMJP, de 24 de outubro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Orientar o Processo de Remoção dos Servidores pertencentes ao Quadro da Secretaria Municipal de Educação para o Ano Letivo de 2026.

Art. 2º Entende-se por remoção o deslocamento do Servidor, a pedido ou de Ofício, podendo ocorrer entre Unidades Escolares, Secretarias ou Órgãos Estaduais e Federais.

Art. 3º Na hipótese de excesso de pessoal, o ocupante de cargo no Quadro da docência, de apoio ou administrativo, a remoção será feita *ex-officio* para outra Unidade Escolar pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, observando os quantitativos sucessivamente:

- I. Com menor tempo de serviço na Escola ou Secretaria;
- II. Com menor tempo de serviço na Rede Municipal;
- III. Com menor idade.

Art. 4º A remoção poderá ser deferida ao Servidor não excedente, desde que requeira dentro do prazo estabelecido nesta Normativa e nos termos do anexo desta Instrução Normativa.

Art. 5º Além dos remanejados por excesso e a pedido, poderá ocorrer por mudança *ex-officio* objetivando a adequação de pessoal, quando do interesse do Sistema de Ensino.

Art. 6º As remoções, a pedido, seguirão os seguintes critérios:

I. Da Área Urbana para a Área Urbana:

a) proximidade da residência ao local de trabalho, devendo apresentar comprovante de residência;
b) existência de vaga na Escola pleiteada, em conformidade com a jornada de trabalho;

c) será considerada prioritariamente a data de solicitação protocolada, no caso de uma única vaga estar sendo pleiteada por mais de um(a) Servidor(a);

d) o estágio probatório admite a remoção do(a) Servidor(a) após o atendimento dos Servidores Efetivos e quando tal fato atender as conveniências da Rede Municipal de Ensino;

e) uma vez removido(a) só poderá solicitar nova remoção após três anos de Efetivo exercício no local;

f) a solicitação de remoção só será atendida mediante a comprovação de vaga na Escola pleiteada, após verificação pela Secretaria Municipal de Educação de matrículas, demissões, licenças e outros, observando-se, que a referida remoção não ocasione prejuízos para a Escola de origem;

g) a solicitação de remoção deve ser feita dentro do prazo definido nesta Normativa e divulgada através da Direção da Escola;

h) ter anuência do(a) Diretor(a) da Escola em que atua ou do(a) Superintendente, quando lotado na SEMED;

- i) ter em sua ficha funcional no máximo 5% de ausência anual;
- j) não constar nos últimos 02(dois) anos afastamento por licenças.

II. Da Área Rural para a Área Rural e da Área Urbana para a Área Rural:

a) não ter o(a) Servidor(a) prestado Concurso Específico para determinada Unidade Escolar;

b) não houver nenhuma pessoa aprovada em concurso, para o local, aguardando convocação.

III. Da Área Rural para a Área Urbana o(a) Servidor(a):

a) com Concurso Específico para Área Rural, encaminhar requerimento com justificativa à Comissão de Remoção que verificará a legalidade da solicitação, observando os critérios supracitados.

b) sem Concurso Específico para a Área Rural, e que lá está prestando serviços, encaminhar requerimento observando os critérios dispostos no inciso I deste artigo.

IV. Da Secretaria de Educação para outras Secretarias: seguirão as normas estabelecidas pela Secretaria de Administração e legislação específica vigente;

V. Da Secretaria de Educação para Órgãos Estaduais e ou Federais: seguirão a legislação vigente.

Art. 7º Caso o(a) Servidor(a) articule uma permuta, colocar um comunicado anexo ao requerimento citando nominalmente com quem fará a troca e a Escola de sua lotação, contendo a assinatura dos(as) Diretores(as) das Escolas envolvidas ratificando o de acordo.

Art. 8º O(a) Servidor(a) aguardará em serviço na Escola de origem até o deferimento ou não de seu requerimento quando será comunicado pelo(a) Diretor(a) da Instituição.

Art. 9º O Processo de Remoção dos Servidores deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- I. o(a) Diretor(a) deverá divulgar aos Servidores da Escola as informações contidas nesta Instrução Normativa, pedindo ciência de todos;
- II. o prazo para que o Requerimento seja protocolado na Escola, com data, horário e o de acordo do Chefe Imediato será até o dia 14 de novembro de 2025;
- III. o(a) Diretor(a) deverá relacionar os requerimentos, protocolando-os, na Superintendência de Gestão Escolar - SEMED, até o dia 21 de novembro de 2025.

Art. 10 Os casos não contemplados nesta Instrução Normativa deverão ser encaminhados dentro do período determinado por esta Instrução Normativa e aguardar o parecer da Comissão de Remoção.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os critérios de remoção anteriores.

Ji-Paraná - RO, 3 de novembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03/11/2025 às 12:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2160790 e o código verificador CB44FE52.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ROSANA FERREIRA ANHES	***.525.442-**	03/11/2025 13:09
2	ALEX FRANCISCO BATISTA	***.099.762-**	04/11/2025 07:35
Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO	03/11/2025	2160884

Docto ID: 2160790 v1

Informações de 03/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2160790 e CRC: CB44FE52).
ID: 2214322 e CRC: 04578AC1

Pág: 3/3



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

ANEXO
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO

Eu _____, venho respeitosamente requerer de Vossa Senhoria a minha Remoção do atual local de trabalho conforme dados e justificativa abaixo:

a) Informações:

Nome Completo: _____ N._____

Endereço: (rua, avenida, linha); _____ N._____

Cargo do Concurso: _____ Carga Horária _____

Escola em que estou lotado(a): _____ Tempo de Lotação _____

Matrícula: _____ Data de Admissão: _____ Turno: Mat.() Vespa() Not.()

Função que exerce no momento: _____ Tempo na função: _____

Se em sala, de 1º ao 5º, informar o ano Escolar que atua: 1º() 2º() 3º() 4º() 5º() ano;

Se em sala de 6º ao 9º ano, informar o Componente Curricular que ministra: _____

Se em sala da Educação Infantil, informar etapa que atua: Berçário () Maternal () Pré I ()

Pré II ()

Se em sala da EJA, informar se atua de 1ª a 4ª série() ou de 5ª a 8ª série () e informar também o Componente Curricular que ministra: _____

b) Solicito Remoção para:

Nome da Instituição: _____

Justificativa do pedido: _____

Nestes termos,
Peço Deferimento.

Ji-Paraná - RO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Servidor (a).

De acordo do Chefe Imediato:

Obs.: De acordo com o Art. 6º caso necessário encaminhar Comprovante de Endereço Atualizado em anexo.

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Fone: (69) 3416-4166 – e-mail: semedjp@gmail.com

D: 2268822 e CRC: 04679AD6



D: 2214322 e CRC: 04578AC1

Pág: 2/3



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE		
Anexo		03/11/2025
ID: 2160884	Processo	Documento
CRC: 77C49AD6		
Processo: 0-0/0		
Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS		
Criação: 03/11/2025 11:28:51 Finalização: 03/11/2025 11:29:04		
MD5: 92992901111583D7666ADFC918D833A7		
SHA256: 1FE57273165BAE80CCDCB6EBCD4711F50FCFF2DE7144CCD1596EF22A9E89946B		

Súmula/Objeto:
Orienta o Processo de Remoção dos Servidores pertencentes ao Quadro da Secretaria Municipal de Educação para o Ano Letivo de 2026.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná	RO	03/11/2025 11:28:51
ASSUNTOS			

Instrução Normativa	03/11/2025 11:28:51
DOCUMENTOS RELACIONADOS	

Instrução Normativa 6	03/11/2025	2160790
-----------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2160884 e o CRC 77C49AD6.



1

TERMO DE POSSE

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE JI-PARANÁ – AVANÇA JI-PARANÁ

Lei Municipal nº 3.740, de 28 de fevereiro de 2025

O AVANÇA JI-PARANÁ, é um Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná - AVANÇA JI-PARANÁ, com caráter deliberativo e consultivo, para formular e fazer executar as políticas de desenvolvimento econômico, sustentável e estratégico, atuando nos termos desta Lei e do Regimento Interno do Conselho.

TERMO DE POSSE COMITÊ GESTOR

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Centro de Convenções Prime House Ji-Paraná, localizado na Avenida Marechal Rondon, nº 134, Bairro União, Ji-Paraná/RO, reuniu-se a Plenária do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – Avança Ji-Paraná, em Reunião Ordinária, para a posse do COMITÊ GESTOR, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.740/2025 e no Regimento Interno do Conselho.

Nos termos do Artigo 14 da Subseção II – Do Comitê Gestor, o Comitê Gestor é o órgão administrativo do AVANÇA JI-PARANÁ, constituído pela Mesa Diretora da Plenária e por cinco (5) membros do Conselho, escolhidos pelo Presidente.

Em conformidade com a legislação e o regimento, foram empossados os seguintes membros:

- Ilsandra Garcia Almeida Lopes
- Rubens Ribeiro Rodrigues
- Maria Helina de Andrade Martins
- Gilberto Borgio
- Elton Pereira de Oliveira

Os membros acima declararam, sob compromisso, desempenhar com ética, zelo e responsabilidade as atribuições que lhes são conferidas, observando as disposições legais e regimentais que regem o Conselho Avança Ji-Paraná.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelos empossados.

Ji-Paraná/RO, 29 de outubro de 2025.

Assinatura Eletrônica via D4Sign:

Ilsandra Garcia Almeida Lopes

Rubens Ribeiro Rodrigues

Maria Helina de Andrade Martins

Gilberto Borgio

Elton Pereira de Oliveira



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Instrução Normativa		
006		24/11/2025
ID: 2214322	Processo	Documento
CRC: 04576AC1		
Processo: 0-0/0		
Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS		
Criação: 24/11/2025 13:43:07 Finalização: 24/11/2025 13:43:20		
MD5: 915238935096D407295C2B2667A5A743		
SHA256: C3FD1DC08237C8128A8F1772FBA1170BE867F304A56D981214CC47E99A2E40AB		

Súmula/Objeto:
Enc. Portarias n. 163 a 190, 192 a 194 e Instrução Normativa n. 006, para publicação - CCS.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná	RO	24/11/2025 13:43:07
ASSUNTOS			

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	24/11/2025 13:43:07
DOCUMENTOS RELACIONADOS	

Memorando 690	24/11/2025	2214237
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214322 e o CRC 04576AC1.



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	163	24/11/2025
ID:	2214317	Processo
CRC:	1E2A1CBD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	24/11/2025 13:42:38	Finalização: 24/11/2025 13:42:38
MD5:	BB87CF59124F3658D35603E09E702CC9	
SHA256:	2041C4526EA0866B11F637E313C3027D3E427BC39BE8A24102413CBBBE88FF62	
Súmula/Objeto:	para publicação	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 690	24/11/2025	2214237
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214317 e o CRC 1E2A1CBD.



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	164	24/11/2025
ID:	2214316	Processo
CRC:	B38BDA1E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	24/11/2025 13:42:38	Finalização: 24/11/2025 13:42:38
MD5:	3CDC18156A7303EEA80041F948377463	
SHA256:	FB6C50C1EA5F14EA4B59EA24EB484164B29D51F5B9ECA3C6ECB0E78171D2F5C8	
Súmula/Objeto:	para publicação	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 690	24/11/2025	2214237
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214316 e o CRC B38BDA1E.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 164/GAB/SEMED/2025

Designa Gestora e Fiscais do Contrato n. 037/PGM/PMJP/2023, do Processo Administrativo n. 1-8193/2023, que entre si celebram o município de Ji-Paraná - RO e a Empresa E. A. de Jesus Construções e Serviços Eireli, sendo estes:

- I. Liliane Tetzner de Oliveira (CPF: 885.930.022-34) - Gestora;
- II. Iza da Costa Almeida (CPF: 018.331.892-03) - Fiscal Titular;
- III. Cristofer Gomes de Matos (CPF: 813.559.202-72) - Fiscal Suplente.

Art. 2º As atribuições de Gestor e Fiscal de Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, de 23 de julho de 2024.

Art. 3º O Objeto do referido Contrato é a reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná - RO.

Art. 4º Destarte, ficam revogadas as Portarias n. 105/GAB/SEMED/2025 e n. 130/GAB/SEMED/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná - RO, 9 de outubro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025



04 de 09/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2103714 e CRC: FC991F43).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentos assinados eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09/10/2025 às 10:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2103714 e o código verificador FC991F43.

Docto ID: 2103714 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 165/GAB/SEMED/2025

Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento dos Serviços do Transporte Escolar no decorrer do ano de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento dos Serviços do Transporte Escolar no decorrer do ano de 2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I. Elizeu Mozar de Andrade - Presidente;
- II. Emerson Marques Alves - Membro;
- III. Inelmar Santos de Souza - Suplente;
- IV. Paulo Ernane Almeida Bandeira - Membro Titular da Superintendência Regional de Educação;
- V. Isaias José Ribeiro - Membro Titular da Superintendência Regional de Educação.

Art. 3º Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º O término das atividades conferidas à Comissão dar-se-á no dia 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 6º Destarte, fica revogada a Portaria n. 106/GAB/SEMED/2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná-RO, 9 de outubro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

04 de 09/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2103714 e CRC: BA722256).

Pág: 1/2

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13/10/2025 às 15:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2104348 e o código verificador 1C59E93F.

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	INELMAR SANTOS DE SOUZA	***.692.022-**	14/10/2025 07:43
2	INELMAR SANTOS DE SOUZA	***.692.022-**	14/10/2025 07:54
3	ELIZEU MOZAR DE ANDRADE	***.227.572-**	24/10/2025 11:19
4	EMERSON MARQUES ALVES	***.332.112-**	24/10/2025 11:20
5	PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA	***.244.932-**	24/10/2025 12:25

Referência: Processo nº 1-7666/2025.

Docto ID: 2104348 v1



04 de 09/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2103714 e CRC: FC991F43).

Pág: 2/2



04 de 09/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2104348 e CRC: 1C59E93F).

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	165	24/11/2025
ID:	2214315	Processo
CRC:	BA722256	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	24/11/2025 13:42:38	Finalização: 24/11/2025 13:42:38
MD5:	F388D8A616E50208FE681CD9303A854	
SHA256:	35F337630C85534D6C9246E3599081D80740AFC388D26ED637D4F14584657EAA	

Súmula/Objeto:
para publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 690	24/11/2025	2214237
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214315 e o CRC BA722256.



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	166	09/10/2025
ID:	2106900	Processo
CRC:	C3253715	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO	
Criação:	10/10/2025 09:31:06	Finalização: 10/10/2025 09:48:21
MD5:	A84AD5409E9869AC5608625010345AD4	
SHA256:	8AAD1D823F0383D84B4517DAC84B431A23926BAA7529920A69992F2632BA17E2	

Súmula/Objeto:
Autoriza Deslocamento Serv. Edson e Anderson à Porto Velho/RO - Curso Dominando a Gestão Contratual: Práticas Essenciais para Gestores e Fiscais de Contratos.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná	RO	10/10/2025 09:35:51
----------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

DIÁRIAS DE VIAGEM	10/10/2025 09:36:04
-------------------	---------------------

ANEXOS

Memorando 238-SUGAT	09/10/2025	2106931
---------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10/10/2025 10:14:46
-------------------------------	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Página 1.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário
JI-PARANÁ

PORTARIA N. 166/GAB/SEMED/2025

Autoriza deslocamento de Servidores à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/ RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento de Servidores para a Capital do Estado, Porto Velho/RO, sendo estes:

- I. Edson Satelis Bacetti - Professor Licenciatura Plena;
- II. Anderson Pereira Alvarenga - Servidor Efetivo Concursado com Exigência de Nível Médio.

Art. 2º Os Servidores irão participar do curso: **Dominando a Gestão Contratual: Práticas Essenciais para Gestores e Fiscais de Contratos**, que será realizado dos dias 14 a 16 de outubro de 2025, no Auditório do Tribunal de Contas em Porto Velho/RO.

Art. 3º O deslocamento terrestre será com o veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0C76, no período correspondente:

- I. Saída prevista de Ji-Paraná: 13 de outubro de 2025, às 14h;
- II. Chegada prevista em Ji-Paraná: 16 de outubro de 2025, às 21h

Art. 4º Os Servidores elencados nos art. 1º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 9 de outubro de 2025

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTEIRA N. 167/GAB/SEMED/2025

Autoriza deslocamento de Servidores à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento de Servidores para a Capital do Estado, Porto Velho/RO, sendo estes:

- I. **Ageu Lacerda Neves** - Superintendente Especial de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado para pessoas com Transtorno Espectro Autista-TEA;
- II. **Léia Texeira** - Coordenadora de Acompanhamento ao Profissional de Apoio da Superintendência Especial de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado para pessoas com Transtorno Espectro Autista-TEA.

Art. 2º Os Servidores irão a em Porto Velho/RO para tratar de assuntos estratégicos relacionados ao atendimento e à inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista-TEA, com foco na articulação junto à Assembleia Legislativa e à Secretaria Municipal de Ação Social e Família, bem como na tratativa das Emendas Parlamentares dos Deputados Cirone Deiró, Nim Barroso e Rodrigo Camargo.

Art. 3º O deslocamento terrestre será com o veículo particular identificado como: Chevrolet Onix LT 2018, Placa NEF 9481, no período correspondente:

- I. Saída prevista de Ji-Paraná: 14 de outubro de 2025, às 6h;
- II. Chegada prevista em Ji-Paraná: 17 de outubro de 2025, às 18h

Art. 4º Os Servidores elencados nos art. 1º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 9 de outubro de 2025

[Assinado Eletronicamente]



ID: 2214313 e CRC: 94B51C31 | Decreto nº 435/2023 (ID: 2105501 e CRC: 11FEC31D).

Pág: 1/2

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09/10/2025 às 16:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2105501 e o código verificador 11FEC31D.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	INELMAR SANTOS DE SOUZA	***.692.022-**	10/10/2025 07:40
2	CATIA NOLASCO SILVA RAMOS	***.809.645-**	10/10/2025 08:43
Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando Interno 63-SUPTEA	02/10/2025	2105501

Docto ID: 2105501 v1

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	167	24/11/2025
ID:	2214313	Processo
CRC:	94B51C31	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	24/11/2025 13:42:38	Finalização: 24/11/2025 13:42:38
MD5:	58788C781A50DDA39A8ED36E67B79127	
SHA256:	519ECCB459F1A9AE4BB4369EB191607A728D2410C3BBEEEE54B619C2CFBE9F6	

Súmula/Objeto:
para publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 690	24/11/2025	2214237
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214313 e o CRC 94B51C31.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTEIRA N. 168/GAB/SEMED/2025

Autoriza deslocamento de Servidor à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento do Servidor Agnaldo Deusdete de Jesus Martins à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

Art. 2º O Servidor irá acompanhar o Secretário Municipal de Educação Interino, Robson Magno Clodoaldo Casula, para participar de reunião junto a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, onde se reunirá com a Secretária-Adjunta a Senhora Débora Lúcia Raposo da Silva. O objetivo dessa reunião é discutir a Expansão de Vagas e a Municipalização das Escolas. A pauta inclui a discussão sobre o Convênio do Transporte Escolar (Programa Ir e Vir) para o exercício de 2026, a ser abordada no Setor de Convênios da SEDUC.

Além disso, participará de uma reunião na Assembleia Legislativa, no Gabinete do Deputado Estadual Nim Barroso, para tratar de Emendas Parlamentares a serem destinadas à Educação deste Município.

Art. 3º O deslocamento terrestre será feito com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0D96, no período correspondente:

- I. Saída prevista de Ji-Paraná: 21 de outubro, às 14h30min;
- II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 23 de outubro, às 14h.

Art. 4º O Servidor elencado no art. 1º desta Portaria deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 16 de outubro de 2025

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16/10/2025 às 13:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2121190 e o código verificador A9A4F85F.

Docto ID: 2121190 v1



Dec 09/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2105501 e CRC: 11FEC31D).

Pág: 2/2



Dec 18/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2121190 e CRC: A9A4F85F).

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	168	24/11/2025	
ID: 2214312	Processo	Documento	
CRC: C106496F			
Processo: 0-0/0			
Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS			
Criação: 24/11/2025 13:42:37	Finalização:	24/11/2025 13:42:37	
MD5: 7A04B18C133CD75B612FD4074A8B5460			
SHA256: 4AA00BFBE6ED91D547B50F6BFF5133E49738ABBFA231D0962063BE5C05519322			
Súmula/Objeto: para publicação	DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 690	24/11/2025	2214237	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214312 e o CRC C106496F.			



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	169	24/11/2025	
ID: 2214311	Processo	Documento	
CRC: 65DD5B65			
Processo: 0-0/0			
Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS			
Criação: 24/11/2025 13:42:37	Finalização:	24/11/2025 13:42:37	
MD5: 893AA3F5557205AC8A5DB2AAFCEFB1A			
SHA256: 6CC4BA7116A2DB7A240C5C90A912EEBE1DDF0F521DF2A3B2D50D4842D5B9D484			
Súmula/Objeto: para publicação	DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 690	24/11/2025	2214237	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214311 e o CRC 65DD5B65.			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORATARIA N. 169/GAB/SEMED/2025

Emitir errata referente a Portaria n. 168/GAB/SEMED/2025, que autoriza deslocamento de Servidor à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir errata a Portaria n. 168/GAB/SEMED/2025, que autoriza deslocamento do Servidor Agnaldo Deusdete de Jesus Martins à Capital do Estado, Porto Velho/RO, passando a regrer com o seguinte texto:

a) Onde se lê:

Art. 2º O Servidor irá acompanhar o **Secretário Municipal de Educação Interino**, Robson Magno Clodoaldo Casula, para participar de reunião junto a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, onde se reunirá com a Secretária-Adjunta a Senhora Débora Lúcia Raposo da Silva. O objetivo dessa reunião é discutir a Expansão de Vagas e a Municipalização das Escolas. A pauta inclui a discussão sobre o Convênio do Transporte Escolar (Programa Ir e Vir) para o exercício de 2026, a ser abordada no Setor de Convênios da SEDUC.

Além disso, participará de uma reunião na Assembleia Legislativa, no Gabinete do Deputado Estadual Nilm Barroso, para tratar de Emendas Parlamentares a serem destinadas à Educação deste Município.

b) Leia-se:

Art. 2º O Servidor irá acompanhar o **Secretário Municipal de Educação**, Robson Magno Clodoaldo Casula, para participar de reunião junto a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, onde se reunirá com a Secretária-Adjunta a Senhora Débora Lúcia Raposo da Silva. O objetivo dessa reunião é discutir a Expansão de Vagas e a Municipalização das Escolas. A pauta inclui a discussão sobre o Convênio do Transporte Escolar (Programa Ir e Vir) para o exercício de 2026, a ser abordada no Setor de Convênios da SEDUC.

Além disso, participará de uma reunião na Assembleia Legislativa, no Gabinete do Deputado Estadual Nilm Barroso, para tratar de Emendas Parlamentares a serem destinadas à Educação deste Município.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 168/GAB/SEMED/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná / RO, 17 de outubro de 2025

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Document ID: 2214311 e CRC: 65DD5B65

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 17/10/2025 às 09:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2121985 e o código verificador F1AB7DCC.

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORATARIA N. 170/GAB/SEMED/2025

Altera o art. 2º da Portaria n. 078/GAB/SEMED/2025, que nomeia Comissão Técnica para Reelaboração, a fim de atualizar o Plano Educacional Individualizado - PEI da Rede Municipal de Ensino do município de Ji-Paraná - RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria n. 078/GAB/SEMED/2025, que nomeia Comissão Técnica para Reelaboração, a fim de atualizar o Plano Educacional Individualizado - PEI da Rede Municipal de Ensino do município de Ji-Paraná - RO, passando a regrer com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I. Luciana Scheidegger Almeida - Presidente;
- II. Elizangela Aparecida Lima Menezes - Vice-Presidente;
- III. Alexandra Ortiz Shumaher Santana;
- IV. Aline Salete Negri de Oliveira;
- V. Bruna Monteiro Marinho;
- VI. Bruna Ribeiro da Silva;
- VII. Camila Camargo Senhorinho Santos Denny Brown;
- VIII. Débora Soares Lima Wendpap;
- IX. Erica Leite Pereira;
- X. Jane Batista Maciel;
- XI. Jaqueline Custódio Chagas Soares;
- XII. Léia Teixeira;
- XIII. Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva;
- XIV. Magno Francisco da Silva;
- XV. Maria Cecília Correa de Souza Ribeiro;
- XVI. Maria das Graças Melo;
- XVII. Maria José da Silva;
- XVIII. Maurélia Dyane dos Santos Carvalho;
- XIX. Patrícia Bezerra Miranda;
- XX. Pedro Rocha de Lima;



Document ID: 2214310, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2122899 e CRC: F7D17382)

Pág: 1/2

XXI. Poliana de Oliveira Ernesto Cerqueira;
 XXII. Tatiane Mendes Ferreira;
 XXIII. Vanilde Gonçalves de Sousa Oliveira.



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 078/GAB/SEMED/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 17 de outubro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 17/10/2025 às 13:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2122899 e o código verificador 1C1DFEE3.

Seq.	Nome	Cpf	Cientes	Data/Hora
1	JAQUELINE CUSTODIO CHAGAS SOARES	***.196.692-**		20/10/2025 07:44
2	LEIA TEIXEIRA	***.760.602-**		20/10/2025 08:39
3	ALINE SALETE NEGRI DE OLIVEIRA	***.457.902-**		20/10/2025 10:19
4	LIGIA MARIA DO NASCIMENTO MACIEL DA SILVA	***.389.780-**		20/10/2025 10:24
5	MAURELIA DYANE DOS SANTOS CARVALHO	***.130.062-**		20/10/2025 12:30
6	CAMILA CAMARGO SENHORINHO SANTOS DENNY BROWN	***.365.502-**		21/10/2025 08:40
7	ELIZANGELA APARECIDA LIMA MENEZES	***.323.332-**		21/10/2025 11:03
8	POLIANA DE OLIVEIRA ERNESTO CERQUEIRA	***.200.722-**		22/10/2025 07:47
9	BRUNA MONTEIRO MARINHO	***.303.172-**		22/10/2025 13:35
10	BRUNNA RIBEIRO SILVA	***.854.192-**		24/10/2025 09:35
11	ALEXANDRA ORTIZ SHUMAHER SANTANA	***.375.432-**		24/10/2025 11:10
12	ERICA LEITE PEREIRA	***.254.892-**		24/10/2025 12:22
13	MARIA JOSE DA SILVA	***.106.727-**		24/10/2025 12:48
14	TATIANE MENDES FERREIRA	***.398.842-**		24/10/2025 13:36
15	PEDRO ROCHA DE LIMA	***.281.082-**		29/10/2025 09:03
16	MARIA CECILIA CORREA DE SOUZA	***.371.292-**		29/10/2025 11:04

Docto ID: 2122899 v1

 O 17/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2122899 e CRC: 1C1DFEE3).

Pág. 2/2



Município de Ji-Paraná
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	170	24/11/2025
ID: 2214310	Processo	Documento
CRC: F7D17382		
Processo: 0-0/0		
Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS		
Criação: 24/11/2025 13:42:37	Finalização:	24/11/2025 13:42:37
MD5: A999E8F18F2D851F47EC447A80BFF737		
SHA256: CEC85862E37F90094DA290FC87D39F306B537E1C2D97F18740B1AE98C5735920		

Súmula/Objeto:
 para publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 690	24/11/2025	2214237
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214310 e o CRC F7D17382.

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI- PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Dennis dos Santos Gomes** (CPF n. 000.432.312-25) como Gestor e **Juverlande Nogueira Pinto** (CPF n. 782.570.002-30) como Fiscal dos Contratos referentes à aquisição de materiais permanentes, conforme abaixo elencados:

- I. Contrato n. 100/PGM/PMJP/2025 - Processo Administrativo n. 1-12459/2025;
- II. Contrato n. 101/PGM/PMJP/2025 - Processo Administrativo n. 1-12488/2025;
- III. Contrato n. 102/PGM/PMJP/2025 - Processo Administrativo n. 1-12489/2025;
- IV. Contrato n. 103/PGM/PMJP/2025 - Processo Administrativo n. 1-12490/2025;
- V. Contrato n. 104/PGM/PMJP/2025 - Processo Administrativo n. 1-12503/2025;
- VI. Contrato n. 105/PGM/PMJP/2025 - Processo Administrativo n. 1-12508/2025;
- VII. Contrato n. 106/PGM/PMJP/2025 - Processo Administrativo n. 1-12516/2025;
- VIII. Contrato n. 107/PGM/PMJP/2025 - Processo Administrativo n. 1-12512/2025.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal dos Processos Administrativos correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, de 23 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento dos Contratos.

Ji-Paraná - RO, 17 de outubro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 17/10/2025 às 13:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2123946 e o código verificador 00C30902.

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	KARINA ZERBINATTI MANTOVANI	***.444.552-**	17/10/2025 13:16
2	JUVERLANDE NOGUEIRA PINTO	***.570.002-**	20/10/2025 09:33
3	DENNIS DOS SANTOS GOMES	***.432.312-**	21/10/2025 13:15

Docto ID: 2123946 v1





Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	171	24/11/2025	
ID: 2214309	Processo	Documento	
CRC: 91D7AF21			
Processo: 0-0/0			
Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS			
Criação: 24/11/2025 13:42:37 Finalização: 24/11/2025 13:42:37			
MD5: 940CBOA125BBB894554350BA7663A1DD			
SHA256: 10F5A8C5DB615DA6DCC9562BE82872E5A9CF292AF6EA4E625ED920BE86D6D869			
Súmula/Objeto: para publicação			

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 690 24/11/2025 2214237

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214309 e o CRC 91D7AF21.

Ji-Paraná/RO, 23 de outubro de 2025

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, em 23/10/2025 às 16:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2141671 e o código verificador 19B697E7.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício-Circular 51-TCE	23/10/2025	2141798
2	Convite SEBRAE	23/10/2025	2141802

Docto ID: 2141671 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTEIRA N. 172/GAB/SEMED/2025

Autoriza deslocamento de Servidora à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento da Servidora Iza da Costa Almeida à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

Art. 2º A Servidora irá acompanhar o Secretário Municipal de Educação, Robson Magno Clodoaldo Casula, para participar no dia 29 de outubro, às 9h, Reunião de Apresentação do Diagnóstico do Programa Estruturas da Educação, promovido pelo Tribunal de Contas de Rondônia-TCE/RO e às 10h, participará de reunião junto a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, onde se reunirá com a Secretária-Adjunta a Senhora Débora Lúcia Raposo da Silva, dando continuidade da conversa sobre a Expansão de Vagas e a Municipalização de algumas Escolas Estaduais de 1º ao 5º ano.

No 30 de outubro, das 8h às 13h, participará da Reunião Estratégica - Pacto Estadual pela Educação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE, que será realizada na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB.

Além disso, participará de uma reunião no 31 de outubro, às 9h30min, com o Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas, Dr. Francisco Júnior Ferreira da Silva com o intuito de apresentar as medidas que estão sendo adotadas em relação ao Concurso Público e ao Processo Seletivo, além de dar continuidade com as tratativas já iniciadas com o Dr. Paulo Curi Neto.

Art. 3º O deslocamento terrestre será feito com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0D96, no período correspondente:

- I. Saída prevista de Ji-Paraná: 28 de outubro, às 15h;
- II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 31 de outubro, às 18h.

Art. 4º A Servidora elencada no art. 1º desta Portaria deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIGITALIZADA DE 23/10/2025, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2141671 e CRC: 19B697E7).



PORTARIA N. 173/GAB/SEMED/2025

Autoriza deslocamento de Servidores à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento de Servidores para a Capital do Estado, Porto Velho/RO, sendo estes:

- I. Luciana Scheidegger Almeida;
- II. Amanda Cristina Capelazo;
- III. Alessandra Alves Zetoles de Moraes.

Art. 2º As Servidoras irão acompanhar o Secretário Municipal de Educação, Robson Magno Clodoaldo Casula no dia 29 de outubro, às 9h, Reunião de Apresentação do Diagnóstico do Programa Estruturas da Educação, promovido pelo Tribunal de Contas de Rondônia-TCE/RO e às 10h, participará de reunião junto a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, onde se reunirá com a Secretária-Adjunta a Senhora Débora Lúcia Raposo da Silva, dando continuidade das conversas sobre a Expansão de Vagas e a Municipalização de algumas Escolas Estaduais de 1º ao 5º ano.

Art. 3º O deslocamento terrestre de Ji-Paraná à Porto Velho será feito com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0D96, que conduzirá o Secretário de Educação, no período correspondente:

- I. Saída prevista de Ji-Paraná: 28 de outubro 2025, às 15h;

Art. 4º O deslocamento terrestre de Porto Velho à Ji-Paraná terá como Motorista o Servidor Joel Queirós de Oliveira, com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0C46, no período correspondente:

- I. Saída prevista de Ji-Paraná: 29 de outubro de 2025, às 5h;
- II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 29 de outubro de 2025, às 22h.

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed@ji-parana.ro.gov.br

ID: 2244305 e CRC: 5A829D5E



Art. 5º Os Servidores elencados nos art. 1º e 4º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstaciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 24 de outubro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed@ji-parana.ro.gov.br

ID: 2244305 e CRC: 5A829D5E

**Município de Ji-Paraná**

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	173	24/10/2025
ID:	2144125	Processo
CRC:	5A829D5E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO	
Criação:	24/10/2025 11:33:58	Finalização: 24/10/2025 11:37:16
MD5:	FF6ED4314344E3CF53A547E53C6614C4	
SHA256:	3669AEB3FA2B0562C4EDCEFCDDFC3D8EB144A51851083E82F17C2AA552A4C123	

Súmula/Objeto:

Autoriza Deslocamento Serv. Luciana, Amanda e Alessandra à Porto Velho/RO.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná	RO	24/10/2025 11:35:49
----------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

DIÁRIAS DE VIAGEM	24/10/2025 11:35:57
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24/10/2025 11:40:14
--	-------------------------------	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2144125 e o CRC 5A829D5E.

Página 1.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

ID: 2214307 e CRC: 7A3BA48D

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	173	24/11/2025
ID:	2214307	Processo
CRC:	7A3BA48D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	24/11/2025 13:42:36	Finalização: 24/11/2025 13:42:36
MD5:	81326C7D4A01514367D91024BDA62F33	
SHA256:	81B88FA39A7755351D683374D0ACCBFEC451ECC33F0EF2F70872624DA4A1E1D0	

Súmula/Objeto:

para publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 690	24/11/2025	2214237
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214307 e o CRC 7A3BA48D.

Página 1.



Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166
e-mail: semed@ji-parana.ro.gov.br

ID: 2244305 e CRC: 5A829D5E

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORATARIA N. 174/GAB/SEMED/2025

Altera o art. 2º da Portaria n. 064/GAB/SEMED/2025, que nomeia Comissão Especial para Fiscalizar o recebimento de Limpeza de Fossa, referente ao Processo n. 1-1196/2022, durante o exercício de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria n. 064/GAB/SEMED/2025, que nomeia Comissão Especial para Fiscalizar o recebimento de Limpeza de Fossa, referente ao Processo n. 1-1196/2022, durante o exercício de 2025, passando a reger com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I. Cristofer Gomes de Matos - Presidente;
- II. Alexandre Teixeira Lanza dos Santos - Membro Titular;
- III. Dennis dos Santos Gomes - Membro Titular;
- IV. Ailton de Jesus - Membro Titular;
- V. Rangel Gomes Damacena - Membro Suplente;
- VI. Ermeson Gomes de Souza - Membro Suplente.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 064/GAB/SEMED/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 24 de outubro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



ID: 2214318 e CRC: 544DF635

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24/10/2025 às 13:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2144192 e o código verificador 6C8C2B79.

Docto ID: 2144192 v1



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	174	24/11/2025
ID: 2214318	Processo	Documento
CRC: 544DF635		
Processo: 0-0/0		
Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS		
Criação: 24/11/2025 13:42:38	Finalização: 24/11/2025 13:42:39	
MD5: 859D6CF2F654FC74C0FC9B7FE3E45EFB		
SHA256: D03F34C63FE576CF8AC2E0FE2DFD9624139246EC6572B34A4D96A0E6A06CF8C7		

Súmula/Objeto:
para publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 690	24/11/2025	2214237
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214318 e o CRC 544DF635.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORATARIA N. 175/GAB/SEMED/2025

Altera o art. 2º da Portaria n. 060/GAB/SEMED/2025, que nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de: Água Mineral, Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha), Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Expediente, Limpeza, Copo e Cozinha) durante o exercício de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria n. 060/GAB/SEMED/2025, que nomeia Comissão Especial para Fiscalizar o recebimento de: Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha), Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Expediente, Limpeza, Copo e Cozinha) durante o exercício de 2025, passando a reger com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I. Maria Helena Delabella - Presidente;
- II. Francisco Santos de Souza - Membro Titular;
- III. Nazira Furtado de Oliveira - Membro Titular;
- IV. Verônica de Oliveira Barbosa - Membro Suplente;
- V. Thiago Henrique Ramos Bizi - Membro Suplente.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 060/GAB/SEMED/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 24 de outubro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24/10/2025 às 13:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

2144435 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2144435 e o código verificador 108AA28D.

Docto ID: 2144435 v1



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	175	24/11/2025
ID: 2214306	Processo	Documento
CRC: 7AE572EB		
Processo: 0-0/0		
Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS		
Criação: 24/11/2025 13:42:36	Finalização: 24/11/2025 13:42:36	
MD5: 64035F61EDE7806C9ABA3FF6AF7A58D1		
SHA256: 965CA19775938345C4A8E0837C24D1A01EF1C593A6F9EE6E8762124223D2FEEE		
Súmula/Objeto: para publicação		

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 690	24/11/2025	2214237
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214306 e o CRC 7AE572EB.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTEIRA N. 176/GAB/SEMED/2025

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes, Serviços de Confecção de Impressos, Hospedagem, Locação de Auditórios e Imóveis, Pagamento de Palestrante, Inscrição de Curso, Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Cursos na Área de Educação, Passagens Aéreas e Terrestres, Lanches, Refeições, Decorações, Som, Arbitragem, Fotocópias e Serviços de Terceiros, durante o exercício de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes, Serviços de Confecção de Impressos, Hospedagem, Locação de Auditórios e Imóveis, Pagamento de Palestrante, Inscrição de Curso, Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Cursos na Área de Educação, Passagens Aéreas e Terrestres, Lanches, Refeições, Decorações, Som, Arbitragem, Fotocópias e Serviços de Terceiros, durante o exercício de 2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

- I. Francisco Santos de Souza - Presidente;
- II. Cátila Nolasco Silva Ramos;
- III. Janethe de Almeida Santos dos Reis;
- IV. Maria Helena Delabella;
- V. Marileidy dos Santos Dourado - Membro Suplente.

Art. 3º A Comissão deverá acompanhar a execução do objeto do Contrato referido no art. 1º desta Portaria, apresentando planilha de consumo de cada Processo Administrativo, ficando incumbida de comunicar a qualquer tempo ao Gabinete desta Secretaria às situações que reclamarem medidas urgentes.

Art. 4º No mínimo 03 (três) Membros da Comissão devem Certificar as Notas Fiscais.

Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, Decreto nº 435/2023 (ID: 2144951 e CRC: 3B14CB3A).

Pág: 1/2

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 6º Destarte, ficam revogadas as Portarias n. 012/GAB/SEMED/2025 e n. 121/GAB/SEMED/2025.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

Ji-Paraná - RO, 24 de outubro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24/10/2025 às 13:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2144951 e o código verificador 3B14CB3A.

Seq.	Nome	Cpf	Data/Hora
1	CATIA NOLASCO SILVA RAMOS	***.809.645-**	28/10/2025 07:53
2	FRANCISCO SANTOS DE SOUZA	***.980.672-**	28/10/2025 09:16
3	JANETHE DE ALMEIDA SANTOS DOS REIS	***.626.592-**	28/10/2025 10:47
4	JANETHE DE ALMEIDA SANTOS DOS REIS	***.626.592-**	29/10/2025 10:06
5	MARIA HELENA DELABELLA	***.989.962-**	29/10/2025 11:50
6	MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO	***.468.471-**	03/11/2025 10:48

Docto ID: 2144951 v1

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	176	24/11/2025
ID:	2214305	
CRC:	C0FF7AE3	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	24/11/2025 13:42:36	Finalização: 24/11/2025 13:42:36
MD5:	A0331D19DC5BF1881E824BFC74EEF2D5	
SHA256:	0D43CEF7665C970047073622511620680B87858C2657093E3DD620AB0A3ECBA4	

Súmula/Objeto:

para publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 690

24/11/2025 2214237

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214305 e o CRC C0FF7AE3.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTEIRA N. 177/GAB/SEMED/2025

Designar veículo e motoristas para uso exclusivo da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a fim de atender às demandas de pequenos serviços de reforma e reparos nas Escolas da Rede Municipal e nas instalações do prédio da SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os serviços de manutenção e reparo nas Unidades Escolares da Rede Municipal e no prédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

CONSIDERANDO a importância de designar um veículo específico para dar suporte logístico à Equipe de Apoio responsável por tais serviços, garantindo agilidade e eficiência no atendimento às demandas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o veículo modelo Hilux, placa QTA 4575, para uso exclusivo da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender às demandas de pequenos serviços de reforma e reparos nas Escolas da Rede Municipal e nas instalações do prédio da SEMED.

Art. 2º Ficam autorizados a conduzir o referido veículo, única e exclusivamente, os seguintes servidores:

- I. Antônio Roberto Merlin, matrícula n. 999201;
- II. Samuel Barroso Teixeira, matrícula n. 999429.

Art. 3º Os servidores mencionados no artigo anterior são integralmente responsáveis:

- I. Pela guarda e conservação do veículo;
- II. Por quaisquer danos, avarias ou multas que venham a ocorrer durante a sua utilização, respondendo civil, administrativa e criminalmente por seus atos;
- III. Pela guarda e controle de todas as ferramentas e materiais disponíveis no veículo, cujo detalhamento constará em Termo de Cautela próprio, a ser assinado pelos responsáveis.

Art. 4º O uso do veículo destina-se estritamente ao desempenho das atividades descritas no Art. 1º, sendo vedada a sua utilização para fins particulares ou para atividades não relacionadas às funções da equipe de apoio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 30 de outubro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30/10/2025 às 13:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2153558 e o código verificador 64331F23.

Docto ID: 2153558 v1

Documento assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2144951 e CRC: 3B14CB3A).

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	177	24/11/2025
ID:	2214304	Processo
CRC:	547A7C03	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	24/11/2025 13:42:36	Finalização: 24/11/2025 13:42:36
MD5:	299E2B2EBA2CECB41365A87132CD1B34	
SHA256:	49895ECD87049C67F98905FFAC699C4F3D1ED17A784F43053F27A770C679B5E5	
Súmula/Objeto:	para publicação	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 690	24/11/2025	2214237
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214304 e o CRC 547A7C03.



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	178	24/11/2025
ID:	2214303	Processo
CRC:	B5B32FA2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	24/11/2025 13:42:35	Finalização: 24/11/2025 13:42:36
MD5:	B6FEF170EEA11B60D84417A0FD827ADD	
SHA256:	7BCA0F567E6EBC13CED69102A2C74385B0736F42363AD8F89C53F14BC7FF8969	
Súmula/Objeto:	para publicação	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 690	24/11/2025	2214237
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214303 e o CRC B5B32FA2.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 178/GAB/SEMED/2025

Autoriza deslocamento de Servidor ao município de Cacoal/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO,
no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento do Servidor Jhonatan Matias da Silva ao município de Cacoal/RO:

Art. 2º O Servidor irá acompanhar os(a) Estudantes da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná que participarão dos Jogos Escolares de Rondônia-JOER a serem realizados no município de Cacoal/RO, sendo eles(as):

Thalita Ferreira Rodrigues: Prova de 80m rasos infantil feminino.

Pedro Henrique de Souza Lima: Prova de salto em distância infantil masculino.

Victor Daniel Silveira de Carvalho: Provas de salto em distância e arremesso de peso infantil masculino.

Art. 3º O deslocamento terrestre será realizado por meio de transporte rodoviário:

- I. Saída prevista de Ji-Paraná: 03 de novembro de 2025, às 13h40min;
- II. Chegada prevista em Ji-Paraná: 07 de novembro de 2025, às 15h30min.

Art. 4º O Servidor elencado no art. 1º desta Portaria deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 30 de outubro de 2025

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Pág: 1/2

D: 2214303 e CRC: B5B32FA2

Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , em 30/10/2025 às 13:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2155122 e o código verificador AFA12AFA.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 588-SEDUC	10/10/2025	2155277
2	CNH - Carteira Nacional de Habilitação Jhonatan	30/10/2025	2155281
3	Comprovante de Endereço Jhonatan	30/10/2025	2155291
4	DADOS BANCARIOS Jhonatan	30/10/2025	2155294
5	Memorando 84-Esc. Prof. Irineu Dresch	22/10/2025	2155522

Docto ID: 2155122 v1



Pág: 1/2

D: 2214303 e CRC: B5B32FA2



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	178	24/11/2025
ID:	2214303	Processo
CRC:	B5B32FA2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	24/11/2025 13:42:35	Finalização: 24/11/2025 13:42:36
MD5:	B6FEF170EEA11B60D84417A0FD827ADD	
SHA256:	7BCA0F567E6EBC13CED69102A2C74385B0736F42363AD8F89C53F14BC7FF8969	
Súmula/Objeto:	para publicação	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 690	24/11/2025	2214237
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214303 e o CRC B5B32FA2.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 179/GAB/SEMED/2025

Autoriza deslocamento de Servidora à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO,
no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento da Servidora **Alexandra Ortiz Shumaher** - Supervisora Escolar, para à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

Art. 2º A Servidora irá participar das aulas do Curso de Pós-graduação Lato Sensu MBA em Gestão Escolar que acontecerão na Escola Superior de Contas - ESCON, no auditório do Edifício Sede do Tribunal de Contas - TCE/RO, em Porto Velho/RO.

Art. 3º O deslocamento terrestre terá como Motorista, o Servidor **Ermeson Gomes de Souza**, com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0E26, no período correspondente:

- I. Saída prevista de Ji-Paraná: 11 de novembro de 2025, às 13h;
- II. Chegada prevista em Ji-Paraná: 15 de novembro de 2025, às 13h.

Art. 4º Os Servidores elencados nos art. 1º e 3º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 31 de outubro de 2025

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , em 31/10/2025 às 13:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2157560 e o código verificador F43FE976.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	CATIA NOLASCO SILVA RAMOS	***.809.645-**	31/10/2025 13:26
2	INFELMAR SANTOS DE SOUZA	***.692.022-**	03/11/2025 07:49
Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando Interno 115-Esc. Profº Dinalmir	30/10/2025	2158455

Docto ID: 2157560 v1



Pág: 2/2

D: 2214303 e CRC: B5B32FA2



Pág: 2/2

D: 2214303 e CRC: DE6260AA

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	179	24/11/2025
ID:	2214302	Processo
CRC:	DE6260AA	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	24/11/2025 13:42:35	Finalização: 24/11/2025 13:42:35
MD5:	3C47E9B3571193D6755281A02D4137B3	
SHA256:	05EF69CE9C52AA299B748E281978DD2EE783FA5D2BB308C73F67D8BFA330716D	
Síntese/Objeto:	para publicação	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 690	24/11/2025	2214237

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214302 e o CRC DE6260AA.



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	180	24/11/2025
ID:	2214301	Processo
CRC:	2FBC0E08	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	24/11/2025 13:42:35	Finalização: 24/11/2025 13:42:35
MD5:	2EA0CAF7D6F241643F37B18C75231838	
SHA256:	02003D05F8F546FAED4ADF57AA8831F061B5673075E2590B1B73F199611C57F7	
Síntese/Objeto:	para publicação	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 690	24/11/2025	2214237

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214301 e o CRC 2FBC0E08.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORATARIA N. 180/GAB/SEMED/2025

Nomeia Comissão Especial de Remoção dos Servidores Municipais da Educação prevista no Decreto n. 7027/GAB/PMJP/2002.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso das atribuições conferidas em lei,

Considerando a necessidade de Remoção de Servidores;

Considerando critérios a serem observados para decidir sobre os pedidos de remoção que requer análise individual com vistas ao pleno atendimento do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para realizar análise dos Requerimentos e seus anexos e para tomada de decisões sobre os casos de solicitação de Remoção e Lotação dos Servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I. Clayton Carlos de Oliveira Santos;
- II. Alessandra Baldissera;
- III. Alex Francisco Batista;
- IV. Amanda Cristina Capelazo;
- V. Cristiano Terto da Silva;
- VI. Rosana Ferreira Anhes;
- VII. Vanessa Leite Barbosa Soares.

Art. 3º As decisões da Comissão serão encaminhadas ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação e informado em documento próprio aos interessados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a conclusão das atividades pertinentes à Comissão.

Ji-Paraná - RO, 3 de novembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025



ID: 2214301 e CRC: 2FBC0E08

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLIFICAÇÃO AUTOMATIZADA Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 03/11/2025 às 12:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

SIMPLIFICAÇÃO AUTOMATIZADA A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2159966 e o código verificador 04D1C5D2.

Docto ID: 2159966 v1

Pág: 1/2

Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

**PORATARIA N. 181/GAB/SEMED/2025**

Altera o art. 2º da Portaria n. 031/GAB/SEMED/2025, que nomeia Comissão Especial para Análise dos documentos apresentados para Solicitação da Vantagem de Difícil Acesso dos Servidores das Unidades Escolares pertencentes a esta Secretaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria n. 031/GAB/SEMED/2025, que nomeia Comissão Especial para Análise dos documentos apresentados para Solicitação da Vantagem de Difícil Acesso dos Servidores das Unidades Escolares pertencentes a esta Secretaria, passando a regrer com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro :

- I. Alex Francisco Batista;
- II. Clayton Carlos de Oliveira Santos;
- III. Fernanda Braga da Silva;
- IV. Ivan Gomes Moreira;
- V. Juliana da Silva Souza;
- VI. Leonice Ferreira de Lima Souza;
- VII. Maria Lizanete Scaramuza Amaral;
- VIII. Rosana Ferreira Anhes.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 031/GAB/SEMED/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 3 de novembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614
e-mail: semed@ji-parana.ro.gov.br

Página 1 de 1

**Município de Ji-Paraná**

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	181	03/11/2025
ID:	2163208	Processo
CRC:	0C6B3441	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	04/11/2025 09:43:57	Finalização: 04/11/2025 09:46:57
MD5:	E4F309D0C5F4E7F0910AB0FA2883D643	
SHA256:	3E9EFAE03BF5C9C38F2843FC37950F0E0CEB8BD8CD18B25A696F978F6B38DE1	
Síntese/Objeto:	Altera o art. 2º da Portaria n. 031/GAB/SEMED/2025, que nomeia Comissão Especial para Análise dos documentos apresentados para Solicitação da Vantagem de Difícil Acesso dos Servidores das Unidades Escolares pertencentes a esta Secretaria.	

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED) Ji-Paraná RO 04/11/2025 09:44:47

ASSUNTOS

PORTARIA 04/11/2025 09:44:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04/11/2025 10:09:34
--	-------------------------------	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2163208 e o CRC 0C6B3441.



ID: 2214301 e CRC: 2FBC0E08

Pág: 2/2


Município de Ji-Paraná
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	181	24/11/2025
ID:	2214300	Processo
CRC:	864D8504	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	24/11/2025 13:42:35	Finalização: 24/11/2025 13:42:35
MD5:	F44933C3DD00F5BDA9B09673813D20EF	
SHA256:	ACB15FAD8B25ABA027FB3008363AB9A5ED8BE164106B65AFD4E44C0AE3F6F804	
Súmula/Objeto:	para publicação	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 690	24/11/2025	2214237
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214300 e o CRC 864D8504.


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 182/GAB/SEMED/2025

Autoriza deslocamento de Servidores à Brasília/DF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO,
 no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento do Servidor Ageu Lacerda Neves - Superintendente Especial de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado para pessoas com Transtorno Espectro Autista-TEA, para Brasília/DF.

Art. 2º O Servidor irá à Brasília/DF com o objetivo de participar de reuniões técnicas e agendas institucionais voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento de estratégias de inclusão social e mobilidade através de emenda para aquisição de um ônibus da inclusão, materiais pedagógicos que atendem as salas de Atendimento Educacional Especializado-AEE, juntamente com o Senador Confúcio Aires Moura, Senador Marcos Rogério da Silva Brito e Deputado Federal Fernando Rodrigues Máximo. A presença in loco permitirá o diálogo com Órgãos Federais, Parlamentares e Instituições parceiras responsáveis pela formulação e implementação de políticas públicas inclusivas, além de possibilitar a articulação de novas iniciativas, convênios e projetos colaborativos.

Durante as atividades previstas, serão discutidos temas prioritários relacionados à promoção da equidade, acessibilidade, diversidade e garantia de direitos, com ênfase em ações que ampliem oportunidades para grupos historicamente vulnerabilizados. A participação direta nessas discussões é fundamental para assegurar alinhamento às diretrizes nacionais, bem como para contribuir com experiências práticas e propostas que fortaleçam as ações de inclusão no âmbito institucional.

Art. 3º O deslocamento terrestre será com veículo oficial, no período correspondente:

- I. Saída prevista de Ji-Paraná: 9 de novembro de 2025, às 5h;
- II. Chegada prevista em Ji-Paraná: 15 de novembro de 2025, às 22h

Art. 4º O Servidor elencado no art. 1º desta Portaria, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 3 de novembro de 2025

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto n. 2219/2025

 Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 04/11/2025 às 09:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2161847 e o código verificador 3DE55447.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Memorando Interno 69-TEA	03/11/2025	2161854	2169781

DocID: 2161847 v1

Município de Ji-Paraná

 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	182	24/11/2025
ID:	2214299	Processo
CRC:	64A35DFE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	24/11/2025 13:42:35	Finalização: 24/11/2025 13:42:35
MD5:	3274985BAB37906C2CFAAE581EC51C5E	
SHA256:	E3A82D35EC3F51AAEBA18027C631D1C0E70A11821552A204A4F056DEA050DAEF	
Súmula/Objeto:	para publicação	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 690	24/11/2025	2214237
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214299 e o CRC 64A35DFE.


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 183/GAB/SEMED/2025

Autoriza deslocamento de Conselheira Municipal de Educação ao município de Fortaleza/CE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO,
 no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento da Conselheira Municipal de Educação, Senhora Angelita Farias Barbosa Nogueira ao município de Fortaleza/CE:

Art. 2º A Conselheira irá participar do XXXIV Congresso Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, juntamente com a Coordenação da UNCME Seccional Rondônia, nos dias 26 a 28 de novembro de 2025, em Fortaleza/CE.

Art. 3º O deslocamento se dará por via aérea, no período correspondente:

- I. Saída prevista: 25 de novembro de 2025, às 15h50min;
- II. Chegada prevista em Ji-Paraná: 29 de novembro de 2025, às 15h.

Art. 4º A Conselheira elencada no art. 1º desta Portaria, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 06 de novembro de 2025

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto n. 2219/2025

 Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 06/11/2025 às 09:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2169573 e o código verificador 23B5EB9F.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Ofício 141-CME		10/10/2025	2169781
2	Passagem Aérea - Angelita		06/11/2025	2169810

DocID: 2169573 v1


 Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Pág: 2/2


 Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO					
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data			
Portaria	183	24/11/2025	Processo	Documento	
ID: 2214298					
CRC: B5D1D62C					
Processo: 0-0/0					
Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS					
Criação: 24/11/2025 13:42:34	Finalização: 24/11/2025 13:42:35				
MD5: 1C3A5196CFE79FF169CA2981A7ED3EA9					
SHA256: 109D14D4EEAD1AE4E73C80832968B9448F907CD00F689835D0400284CD0A41B2					
Súmula/Objeto: para publicação					
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Memorando 690	24/11/2025	2214237			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214298 e o CRC B5D1D62C.



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO					
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data			
Portaria	184	24/11/2025	Processo	Documento	
ID: 2214297					
CRC: CA62F3D0					
Processo: 0-0/0					
Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS					
Criação: 24/11/2025 13:42:34	Finalização: 24/11/2025 13:42:34				
MD5: 3C772A6E5B9E02DFDBC492DB775ED707					
SHA256: 93E3A3BDFA7C04B9FBBB1E053C6C1219B8B20008E1BEE831AB374F8ACD697273					
Súmula/Objeto: para publicação					
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Memorando 690	24/11/2025	2214237			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214297 e o CRC CA62F3D0.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTEIRA N. 184/GAB/SEMED/2025

Altera o art. 2º da Portaria n. 165/GAB/SEMED/2025, que nomeia Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento dos Serviços do Transporte Escolar no decorrer do ano de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria n. 165/GAB/SEMED/2025, que nomeia Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento dos Serviços do Transporte Escolar no decorrer do ano de 2025, passando a regrer com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I. Valdenir Silva Brito - Presidente;
- II. Elizeu Mozar de Andrade - Membro;
- III. Emerson Marques Alves - Membro;
- IV. Inelmar Santos de Souza - Suplente;
- V. Paulo Ernane Almeida Bandeira - Membro Titular da Superintendência Regional de Educação;
- VI. Isaias José Ribeiro - Membro Titular da Superintendência Regional de Educação.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 165/GAB/SEMED/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 7 de novembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2025 (ID: 2173783 e CRC: 2D02CE15).

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07/11/2025 às 12:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2173783 e o código verificador 2D02CE15.

Doco ID: 2173783 v1



45

de 10/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2176331 e CRC: 36F4EEF4).

D: 2214297 e CRC: CA62F3D0

475C0D98

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Portaria	Identificação/Número 186	Data 24/11/2025	
ID: 2214296	Processo	Documento	
CRC: 475C0D98			
Processo: 0-0/0			
Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS			
Criação: 24/11/2025 13:42:34	Finalização: 24/11/2025 13:42:34		
MD5: A744F2A91F28A474E2299B3A7798CFA8			
SHA256: A4142213901EB430A37B5DDDB5192A705BC9ADBA9187087899438769EDED18E1			
Súmula/Objeto: para publicação			

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 690 24/11/2025 2214237

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214296 e o CRC 475C0D98.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 186/GAB/SEMED/2025

Nomeia Comissão Permanente de Acompanhamento das Atribuições do(a) Diretor(a) Escolar das Instituições da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Considerando a Lei n. 3256, de 28 de junho de 2019, que dispõe sobre a Gestão Democrática na administração do Ensino Público Municipal.

Considerando o Decreto n. 2694, de 03 de outubro de 2023, que regulamenta o Processo de Seleção para provimento da Função Gratificada de Diretor(a) Escolar para atuar nas Instituições pertencentes à Rede Municipal de Ensino, por meio de Critérios Técnicos.

Considerando Instrução Normativa n. 001/GAB/PMJP/2025 que estabelece Termo de Compromisso para o exercício da função de Diretor(a) Escolar das Instituições da Rede Municipal de Ensino e as atribuições inerentes à função.

Considerando ainda as peculiaridades das atribuições do cargo de Diretor(a) Escolar que rege o funcionamento da escola, compreendendo tomada de decisão, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas e pedagógicas, efetivando o envolvimento da comunidade, baseada na legislação em vigor e nas diretrizes pedagógicas administrativas fixadas pela Secretaria Municipal de Educação e que sua atuação tem efeito significativo e influencia diretamente na qualidade do ensino e da aprendizagem.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Acompanhamento das Atribuições do(a) Diretor(a) Escolar das Instituições da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I. Alex Francisco Batista;
- II. Alessandra Baldíssera;
- III. Camila Camargo Senhorinho Santos Denny Brown;
- IV. Clayton Carlos de Oliveira Santos;
- V. Fernanda Braga da Silva;
- VI. Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva;
- VII. Rosana Ferreira Anhes;
- VIII. Valquíria Rodrigues de Melo;
- IX. Vanessa Leite Barbosa.

Art. 3º A Comissão realizará visita bimestral nas Instituições da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Serão observados os itens contemplados no Guia de Visita Técnica que deverá ser assinado pelo(a) Diretor(a) e pelos membros representantes da comissão no final de cada visita.

Art. 5º O(A) Diretor(a) será orientado(a) sobre as situações que não estiverem de acordo com as atribuições inerentes à função, detectadas no momento da visita, sendo concedido prazo de 15(dias) para tomada de providência.

Art. 6º O item do Guia de Visita Técnica que for marcado com observação para providência será vistoriado na próxima visita.

Art. 7º Nos casos graves ou recorrentes o(a) Diretor(a) será advertido(a) pela Superintendência de Gestão Escolar e poderá ser aberto Processo Administrativo Disciplinar nos termos das normas vigentes que abordam o tema podendo ocorrer a exoneração do cargo.

Art. 8º Cabe à Comissão encaminhar relatório fundamentado nas informações obtidas através do preenchimento do Guia de Visita Técnica à Superintendência de Gestão Escolar e uma cópia deverá ser encaminhada à Instituição.

Art. 9º Destarte, ficam revogadas as Portarias n. 045/GAB/SEMED/2025 e n. 118/GAB/SEMED/2025.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 10 de novembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10/11/2025 às 14:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2178693 e o código verificador **B501C997**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	CRISTIANO TERTO DA SILVA	***.937.072-**	10/11/2025 17:18
2	LIGIA MARIA DO NASCIMENTO MACIEL DA SILVA	***.389.780-**	11/11/2025 07:30
3	ROSANA FERREIRA ANHES	***.525.442-**	11/11/2025 07:48
4	VALQUIRIA RODRIGUES DE MELO	***.393.662-**	11/11/2025 07:55
5	CAMILA CAMARGO SENHORINHO SANTOS DENNY BROWN	***.365.502-**	11/11/2025 09:32
6	FERNANDA BRAGA DA SILVA	***.834.802-**	11/11/2025 12:42
7	CLAYTON CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	***.138.092-**	11/11/2025 12:49
8	ALEX FRANCISCO BATISTA	***.099.762-**	12/11/2025 07:37
9	VANESSA LEITE BARBOSA SOARES	***.835.352-**	18/11/2025 13:02

Docto ID: 2178693 v1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2214295 e o CRC 1A5B1ED6

Pág: 3/3

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento Portaria	Identificação/Número 186	Data 24/11/2025	
ID: 2214295	Processo	Documento	
CRC: 1A5B1ED6			
Processo: 0-0/0			
Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS			
Criação: 24/11/2025 13:42:34	Finalização: 24/11/2025 13:42:34		
MD5: 9625F8739AD1705E3E94AF3D33BC9679			
SHA256: 2B7A8ECB44351F15AF6E92139AA52EC788E0B8C10D8E17DCE17ED226C02769D			
Súmula/Objeto: para publicação			

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 690 24/11/2025 2214237

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214295 e o CRC 1A5B1ED6.

Pág: 1/3

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2214295 e o CRC 1A5B1ED6



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTEIRA N. 187/GAB/SEMED/2025

Emitir errata referente a Portaria n. 186/GAB/SEMED/2025, que nomeia Comissão Permanente de Acompanhamento das Atribuições do(a) Diretor(a) Escolar das Instituições da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO,
no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir errata a Portaria n. 186/GAB/SEMED/2025, que nomeia Comissão Permanente de Acompanhamento das Atribuições do(a) Diretor(a) Escolar das Instituições da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências, passando a reger com o seguinte texto:

a) Onde se lê:

Art. 7º Nos casos graves ou recorrentes o(a) Diretor(a) será advertido(a) pela Superintendência de Gestão Escolar e poderá ser aberto Processo Administrativo Disciplinar nos termos das normas vigentes que abordam o tema podendo ocorrer a exoneração do cargo.

b) Leia-se:

Art. 7º Nos casos graves ou recorrentes o(a) Diretor(a) será notificado(a) pela Superintendência de Gestão Escolar e poderá ser aberto Processo Administrativo Disciplinar nos termos das normas vigentes que abordam o tema podendo ocorrer a exoneração do cargo.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 186/GAB/SEMED/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/ RO, 13 de novembro de 2025

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13/11/2025 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO,
com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.
ID: 2214294 e CRC: FA0D1539.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2189322 e o código verificador FA1D16B8.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	OLIVEIRA FARIAS GOMES BEZERRA	***.643.782-**	13/11/2025 12:05
2	ALEX FRANCISCO BATISTA	***.099.762-**	13/11/2025 12:08
3	VALQUIRIA RODRIGUES DE MELO	***.393.662-**	13/11/2025 12:25
4	ROSANA FERREIRA ANHES	***.525.442-**	14/11/2025 07:48
5	CAMILA CAMARGO SENHORINHO SANTOS DENNY BROWN	***.365.502-**	14/11/2025 14:11
6	LIGIA MARIA DO NASCIMENTO MACIEL DA SILVA	***.389.780-**	17/11/2025 20:41
7	VANESSA LEITE BARBOSA SOARES	***.835.352-**	18/11/2025 13:02
8	ALESSANDRA BALDISERA	***.861.072-**	19/11/2025 13:12

Docto ID: 2189322 v1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2189322 e CRC: FA1D16B8).
ID: 2214294 e CRC: FA0D1539.

Pág. 2/2

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	187	24/11/2025
ID: 2214294	Processo	Documento
CRC: FA0D1539		
Processo: 0-0/0		
Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS		
Criação: 24/11/2025 13:42:34	Finalização: 24/11/2025 13:42:34	
MD5: F2DA42A98907CA087A4726530E15DFF7		
SHA256: 7A374FC8AFAD689CA3D04FA0EA36365F0420DFE851C19F5DC4D28CCAAC03ECD4		

Súmula/Objeto:
para publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 690 24/11/2025 2214237

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214294 e o CRC FA0D1539.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTEIRA N. 188/GAB/SEMED/2025

Autoriza deslocamento de Servidora à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento da Servidora **Alexandra Ortiz Shumaher** - Supervisora Escolar, para à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

Art. 2º A Servidora irá participar das aulas do Curso de Pós-graduação Lato Sensu MBA em Gestão Escolar que acontecerão na Escola Superior de Contas - ESCON, no auditório do Edifício Sede do Tribunal de Contas - TCE/RO, em Porto Velho/RO.

Art. 3º O deslocamento terrestre terá como Motorista, o Servidor **Ailton de Jesus**, com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0C86, no período correspondente:

- I. Saída prevista de Ji-Paraná: 25 de novembro de 2025, às 13h;
- II. Chegada prevista em Ji-Paraná: 29 de novembro de 2025, às 13h.

Art. 4º Os Servidores elencados nos art. 1º e 3º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 14 de novembro de 2025

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 17/11/2025 às 14:10, horário de Ji-Paraná/RO,
com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2192220 e o código verificador 47076980.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	INELMAR SANTOS DE SOUZA	***.692.022-**	18/11/2025 10:50
2	DALILA DO CARMO DE OLIVEIRA	***.457.582-**	18/11/2025 13:48

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando Interno 123-Esc. Profº Dinalmir	12/11/2025	2192315

Docto ID: 2192220 v1





Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	188	24/11/2025
ID: 2214293	Processo	Documento
CRC: A748111F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS		
Criação: 24/11/2025 13:42:33	Finalização: 24/11/2025 13:42:34	
MD5: 0EA5F49B1614A553CBF2606BDD889C53		
SHA256: 3287B56967D0BC308686A7A8CB6F572A1293BDE4CBE6E4AFFD7CEFC0D0502D9F		

Súmula/Objectivo:
para publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 690	24/11/2025	2214237
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214293 e o CRC A748111F.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário
JI-PARANÁ

PORTARIA N. 189/GAB/SEMED/2025

Dispõe sobre o Planejamento das Contratações para o exercício de 2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu Artigo 41, Parágrafo Único, inciso II, c/c os Arts. 47 e 48, da Lei Municipal n. 3487/2022.

CONSIDERANDO que, nos termos da Decisão Normativa n. 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia-TCE/RO, compete ao representante setorial dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, bem como coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização dos regulamentos aos quais a unidade em que está vinculado atue como órgão central de qualquer sistema administrativo;

CONSIDERANDO os termos do inciso VII, do Art. 3º, da IN 58/17, do TCE/RO, é dever do chefe de cada órgão ou entidade, em caráter exclusivo, conduzir e supervisionar o processo de normatização das rotinas e dos procedimentos de controle dos processos de trabalho da organização;

CONSIDERANDO que o § 2º, do Art. 12, da Lei Federal n. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Públicos) estabelece que é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

CONSIDERANDO o § 4º, do Art. 17, da Lei Federal n. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Públicos) que nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a Administração poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico;

CONSIDERANDO que o Art. 1º, do Decreto Municipal n. 1384/2024, define que os(as) Secretários(as) Municipais e o(a) Superintendente de Compras e Licitações são responsáveis pela governança das contratações devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e as leis orçamentárias, promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações;

CONSIDERANDO que o Parágrafo único, do Art. 1º, do Decreto Municipal n. 1384/2024, define que a governança das contratações deve ter os seguintes objetivos:

- I. assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II. assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como justa competição;
- III. evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV. incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;

V. promover a internalização de tecnologias diferenciadas e sistemas construtivos inovadores que promovam a melhoria na produtividade, sustentabilidade ambiental, eficiência e qualidade.

CONSIDERANDO que o Art. 2º, do Decreto Municipal n. 1384/2024, define que o planejamento das licitações e contratações se dará, além do previstos nas Leis Orçamentárias, por meio do Plano de Contratação Anual e do Estudo Técnico Preliminar - ETP, e, a depender do objeto a ser contratado, do Termo de Referência, do Anteprojeto, do Projeto Básico e/ou Executivo;

CONSIDERANDO que o Art. 3º, do Decreto Municipal n. 1384/2024, fixa que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos, observando-se as regras do Art. 18, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o § 2º, do Art. 5º, do Decreto Municipal n. 1384/2024, estabelece que, quando do encaminhamento do planejamento e da proposta orçamentária para a Secretaria Municipal de Planejamento, cada órgão deverá indicar, em formulário próprio a ser disponibilizado, os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando:

- I. o item a ser contratado e a qual ação (projeto ou atividade) a contratação estará vinculada;
- II. a unidade de fornecimento do item;
- III. a quantidade a ser adquirida ou contratada;
- IV. a estimativa preliminar do valor, mediante a adoção de metodologia simplificada, com a consulta de um único preço ou do último preço praticado pela Administração Municipal, atualizado;
- V. a classificação da prioridade de contratação entre baixa, média e alta, considerando a necessidade a ser suprida e a disponibilidade em estoque; VI - a data desejada para a contratação; e
- VI. a existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados.

CONSIDERANDO que o Art. 5º do Decreto Municipal n. 3959/2024, estabelece que deve-se criar e nomear membros, em cada órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, Comitê Gestor de elaboração do PCA;

CONSIDERANDO o § 10, do Art. 5º do Decreto Municipal n. 1384/2024, o qual estabelece que o gerenciamento do Plano de Contratações Anual-PCA será formalizado por meio de sistema informatizado, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, via Documento de Formalização de Demandas-DFD a serem preenchidos pelos órgãos e entidades e homologados pela Secretaria Municipal de Planejamento;

CONSIDERANDO o Art. 28, da Lei Municipal n. 3586/2022, que será fixado em Decreto os pontos de controles de estoques segregados por unidade setorial do sistema administrativo estoque; os prazos para elaboração de manuais de procedimentos de controles de estoques; e a designação dos responsáveis pelos pontos de controles dos estoques;

CONSIDERANDO que são requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, quanto a responsabilidade na gestão fiscal, o pressuposto de uma ação planejada e transparente na prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que a ação de planejamento subsidia os(as) gestores(as) nas tomadas de decisões, bem como fortalece as atividades de controles interno e controle social;

CONSIDERANDO que o Documento de Formalização de Demandas-DFD será formalizado nos termos do Decreto Municipal n. 0435/2023, (e-Proc) e atualizações;

CONSIDERANDO que art 9º, do Decreto Municipal n. 0466/2025, estabelece que a função de Assessoria da Auditoria Interna-Audin é atividade exclusiva do cargo de Auditor do Controle Interno Municipal e corresponde a serviço de aconselhamento especializado que orienta aos gestores quanto a melhoria da gestão da receita e do gasto público, visa em especial na melhoria da qualidade dos serviços públicos entregues a sociedade e a transparência;

CONSIDERANDO o Art. 11, do Decreto Municipal n. 3959/2024, a Auditoria Interna, a cargo do Auditor do Controle Interno Municipal, alinhado com o estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna-PAAI, prestará assessoria a alta administração, membros de comitês, Controlador Geral, Prefeito quanto ao planejamento das contratações, em especial quanto ao alinhamento das demandas com o planejamento do orçamento anual e das contratações via licitação.

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta norma dispõe sobre o planejamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, define os pontos de controles de estoques, unidades demandantes que formalizarão as demandas, bem como ajustes necessários para garantir adequada gestão das contratações.

Parágrafo único. O planejamento das contratações será formalizado via Documento de Formalização de Demandas-DFD, registrados diretamente no sistema e- Proc (Processo Administrativo Eletrônico do Município), os quais formarão o Plano de Contratações Anual-PCA da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ GESTOR DAS CONTRATAÇÕES

Art. 2º Fica criado Comitê Gestor de Planejamento das Contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, sob a presidência do primeiro, com a composição dos(as) seguintes Servidores(as):

- I. Dennis dos Santos Gomes - Matrícula n. 95668;
- II. Ageu Lacerda Neves - Matrícula n. 999034;
- III. Agnaldo Deusdete de Jesus Martins - Matrícula n. 999329;
- IV. Agnaldo José Onofre - Matrícula n. 14527
- V. Cátila Nolasco Silva Ramos - Matrícula n. 14385;
- VI. Claudimar Dutra Vial Gonçalves - Matrícula n. 13899;
- VII. Cristiano Terto da Silva - Matrícula n. 12979;
- VIII. Emily Luna da Silva Mattos - Matrícula n. 999328;
- IX. Evandro Nardi Trindade - Matrícula n. 99077;
- X. Francisco Carlos Torres de Lima - Matrícula n. 11064;
- XI. Gisele de Souza Dias - Matrícula n. 13749;
- XII. Iza da Costa Almeida - Matrícula n. 999771;
- XIII. Janeth de Almeida Santos dos Reis - Matrícula n. 999081;
- XIV. Léia Texeira - Matrícula n. 12235;
- XV. Liliane Tetzner de Oliveira Almeida - Matrícula n. 999101;
- XVI. Luciana Scheidegger Almeida - Matrícula n. 14250;
- XVII. Maria Helena Delabella - Matrícula n. 10808;
- XVIII. Marion Disney da Silva Mello - Matrícula n. 999686;
- XIX. Patrícia Rosa dos Santos - Matrícula n. 999658;
- XX. Raniel de Lima Silva - Matrícula n. 999205;
- XXI. Washington Roberto Nascimento - Matrícula n. 8141.

§ 1º Compete ao Comitê Gestor a que se refere o *caput* subsidiar o Secretário Municipal de Educação no adequado planejamento das contratações da Secretaria Municipal de Educação, observando os preceitos fixados na Lei Federal n. 14.133/2021, regulamentos, orçamento, estoque, e ainda executar as seguintes atribuições:

- I. Definir os pontos de controles de estoques, em que serão vinculados os responsáveis pela elaboração dos Documentos de Formalização de Demandas-DFDs, denominados unidades demandantes;
- II. Padronizar os itens a serem contratados pela Secretaria Municipal de Educação, de modo não haver duplicidades ou erros;
- III. Atualizar os cadastros de itens, fornecedores, demandantes, centros de custo e pontos de controles de estoques nos sistemas estruturantes;
- IV. Estabelecer as prioridades a serem contratadas, classificando-as entre baixa, média e alta, por cada Documento de Formalização de Demandas-DFD, considerando a necessidade a ser suprida e a disponibilidade em estoque;
- V. Estabelecer as datas previstas para conclusão do procedimento de licitação e contratação, para cada Documento de Formalização de Demandas-DFD, compatibilizando a demanda prevista em face dos serviços a serem entregues para a sociedade, subsidiando o planejamento adequado de tais contratações;
- VI. Elaborar o Documento de Formalização de Demandas-DFD, observando:
 - a) correta classificação do exercício (ano a ser contratado);
 - b) correta classificação da Unidade Gestora do Orçamento (UG);
 - c) correta classificação do órgão demandante (unidade administrativa vinculada ao ponto de controle de estoque);
 - d) correta classificação do estoque (unidade setorial de controle de estoque, em que a unidade requisitante esteja vinculada);
 - e) correta classificação da Unidade Administrativa do Orçamento (UA);
 - f) correta classificação do centro de custo (centro de custo do módulo compras, vinculado à programação orçamentária);
 - g) correta classificação do Programa Orçamentário (Programa orçamentário vinculado à demanda);

- h) correta classificação do tipo de ação (classificação orçamentária por: projeto; atividade; operação especial ou reserva de contingência);
- i) alinhamento dos itens a serem contratados, em especial, vínculo com os serviços ofertados no órgão, adequado planejamento das quantidades e valores e classificação única no âmbito da Secretaria;
- j) correta classificação de data para conclusão do procedimento de licitação e contratação;
- k) classificação adequada de prioridades entre baixa, média e alta;
- l) correta classificação por tipo de demanda (material de consumo; bens permanentes; locações; prestação de serviços e realização de obras);
- m) existência de vinculação ou dependência de contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos processos de contratação serão realizados.

VII. Dar suporte e subsidiar o exercício de consultoria pela Unidade Central do Sistema de Controle Interno (CGM), a cargo do Auditor do Controle Interno Municipal, na efetiva implementação da governança das contratações no âmbito desta Secretaria Municipal de Educação;

VIII. Dar suporte e subsidiar o exercício das atividades de controles (interno, externo), bem como fomentar o controle social e transparência;

IX. Finalizar os Documentos de Formalização de Demandas-DFDs elaborados pelas unidades demandantes elencadas no Anexo Único, de modo a formalizar o Plano de Contratações Anuais-PCA da Secretaria Municipal de Educação, resultante da consolidação de tais demandas;

X. Publicar no Portal da Transparência o Planejamento das Contratações Anual-PCA consolidado da Secretaria Municipal de Educação, bem como os relatórios e informações produzidas;

XI. Fiscalizar e monitorar o cumprimento do planejamento e execução das contratações, saldos e consumos em estoque, bem como informar as métricas físicas executadas em relação ao previsto no orçamento e subsidiar as atividades de controles com dados e informações;

XII. Subsidiar com dados e informações do planejamento e execução das contratações da Secretaria Municipal de Educação, aos responsáveis pelas prestações de contas;

XIII. Gerir acessos ao sistema de planejamento das contratações desta Secretaria, especialmente quanto aos perfis de usuário para inclusão e exclusão de dados.

§ 2º Compete ao(a) presidente da comissão a que se refere o *caput* deste artigo:

I. Superintender os trabalhos do Comitê desta Portaria, observando os prazos fixados;

II. Responsabilizar-se pelo bom atendimento das atividades elencadas nos incisos do § 1º, deste artigo;

III. Delegar atribuições e exigir resultados para o bom desempenho das atividades do Comitê desta Portaria;

IV. Exercer as funções fixadas nos incisos (X, XII e XIII) do § 1º, deste artigo;

V. Distribuir, entre os membros do comitê, atribuição de verificar e avaliar os dados, e estando adequado nos termos desta Portaria, finalizar Documento de Formalização de Demandas-DFD a que se refere o inciso IX, do § 1º, deste artigo;

VI. Avaliar e estando adequado, aprovar os Documentos de Formalização de Demandas-DFDs, após a finalização pelo(a) responsável a que se refere o inciso anterior (inciso V, deste parágrafo 2º), conforme disposto no Art. 3º, e §§;

VII. Formalizar e entregar ao(a) Secretário(a) da pasta o relatório circunstanciado a que se refere o § 6º, deste artigo;

VIII. Outras atribuições inerentes às funções.

§ 3º Na definição das unidades demandantes, a que se refere o inciso I, do § 1º, do *caput* deste artigo, será observado o disposto em Decreto Municipal para os pontos de controles de estoque a que se refere o inciso I, do Art. 28, da Lei Municipal n. 3586/2022, adotando a menor unidade possível de controles de estoques como unidade demandantes desta Secretaria.

§ 4º Para os fins desta Portaria, as atividades do Comitê a que se refere o *caput* deste artigo, são de elevada relevância e exercidas sem remuneração.

formalmente no comitê a que se refere o *caput* deste artigo, são responsáveis pelo adequado planejamento, devem manter estreita colaboração com o comitê subsidiando-o quanto ao planejamento das contratações do órgão/setor respectivo.

CAPÍTULO III DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS

Art. 3º O Documento de Formalização de Demandas-DFD, é formulário disponibilizado diretamente no sistema e-Proc, e visa subsidiar a construção do Plano de Contratações Anual-PCA da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O planejamento das contratações da Secretaria Municipal de Educação, orientado pelo Plano de Contratações Anual-PCA, será formalizado via DFD a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 2º A consolidação das demandas anual, a que se refere o *caput*, deve compatibilizar-se com o montante do orçamento previsto, em valores disponíveis na programação orçamentária, via sistema de informação de planejamento orçamentário da Prefeitura.

§ 3º Será formalizado, tantos quantos forem necessários os Documentos de Formalização de Demandas-DFDs, por cada unidade demandante, para correta classificação dos itens a serem contratados.

§ 4º Os produtos/mercadorias devem ser informados de forma individualizada, a cada conjunto de dados da DFD, de modo a compatibilizar-se com as classificações existentes, especialmente quanto ao requisitante, almoxarifado vinculado, unidade orçamentária, centro de custo do setor de compras, programa orçamentário e projeto/atividade orçamentário.

§ 5º O(a) responsável pela unidade demandante deve se orientar pelas orientações do Comitê a que se refere o Art. 2º, desta Portaria, observando, quanto aos valores resumo dos DFDs preenchidos, compatibilizar-se com a programação orçamentária e padronização dos produtos/mercadorias.

§ 6º Nas configurações, para fins de conclusão de cada Documento de Formalização de Demandas-DFD, deve constar preenchido:

- a) a Unidade (unidade demandante);
- b) o(a) usuário(a) de criação (servidor(a) responsável pelo preenchimento dos dados do DFD);
- c) o(a) usuário(a) de finalização (servidor(a) responsável pela finalização da demanda, ou seja, é o membro do comitê designado pelo(a) presidente como responsável pela finalização do DFD, geralmente é o servidor responsável pela unidade demandante a que se refere o anexo único desta Portaria);
- d) o(a) usuário(a) de aprovação (servidor(a) responsável pela aprovação da demanda, ou seja, é o servidor(a) designado(a) para a presidência do Comitê a que se refere o Art. 2º desta Portaria); e
- e) o(a) usuário(a) de homologação (Secretário(a) da pasta da Secretaria Municipal de Educação).

§ 7º Compete ao(a) responsável pelas unidades demandantes, designado(a) pelo(a) Presidente do Comitê, após o devido alinhamento das disposições nesta Portaria, finalizar os Documentos de Formalização de Demandas-DFDs.

CAPÍTULO IV DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 4º O planejamento das contratações anual da Secretaria Municipal de Educação será formalizado pela consolidação dos Documentos de Formalização de Demandas-DFDs.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Plano de Contratações Anual-PCA será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e encaminhado para a Secretaria Municipal de Planejamento-SEPLAN para fins de consolidação no Município.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 5º O Comitê a que se refere o Art. 2º desta Portaria é responsável por fiscalizar e monitorar o planejamento e execução do Plano de Contratações Anual-PCA desta Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Nas atividades de fiscalização e monitoramento os membros da Comissão, devem observar os procedimentos, recomendações e orientações dos órgãos de controles, em especial da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município), garantir que o planejamento seja observado, com redução de riscos.

§ 2º Para os fins do *caput* compete ao(a) Presidente do Comitê a que se refere o Art. 2º desta Portaria:

I. Ser proativo e agir com diligência na busca de soluções adequadas quanto às contratações desta Secretaria;

II. Elaborar relatórios mensais e quadrimestrais, quanto ao planejamento e execução das contratações, subsidiando aos(as) Gestores quanto ao adequado planejamento e contratações futuras, bem como das prestações de contas em audiência pública;

III. Encaminhar a Secretaria proposta de ajustes nos Documentos de Formalização de Demandas-DFDs, finalizados pelos(as) responsáveis designados(a), especialmente quando requerer alinhamento com o órgão de planejamento para fins de ajustes orçamentários;

IV. Informar a CGM e a Secretaria quanto ao não atingimento do planejamento das contratações ou medidas de ajustes necessários para futuras contratações;

V. Publicar tempestivamente os relatórios no Portal da Transparência do Município;

VI. Monitorar a criação dos Documentos de Formalização de Demandas-DFDs, de cuja espécie não seja de planejamento;

VII. Monitorar a relação de planejamento x execução das contratações.

CAPÍTULO VI DA GESTÃO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES

Art. 6º É obrigatória a gestão de riscos nas contratações desta Secretaria.

PARÁGRAFO ÚNICO. A gestão de riscos será efetivamente implementada quando de sua regulamentação pelo Gabinete do Prefeito via Decreto, regulamentação por instrução da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município) ou por meio de Lei Municipal.

CAPÍTULO VII DA GESTÃO DE CUSTOS NAS CONTRATAÇÕES

Art. 7º É obrigatória a gestão de custos nas contratações, bem como baixa de consumo pelos estoques desta Secretaria.

PARÁGRAFO ÚNICO. A gestão de custos será efetivamente implementada quando de sua regulamentação pelo Gabinete do Prefeito via Decreto, regulamentação por instrução da Unidade Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Município) ou por meio de Lei Municipal.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º É dever do Presidente do Comitê a que se refere o Art. 2º, desta Portaria, observar prazos, convocar os integrantes para reuniões, formalizando-os em ata, bem como agir com diligência para que os prazos pré-fixados sejam observados e que as contratações sejam efetivadas de acordo com o planejado.

Art. 9º O gerenciamento das contratações, pela via do Documento de Formalização de Demandas-DFD, Estudo Técnico Preliminar-ETP, Gestão de Riscos-GR e Plano de Contratações Anual-PCA, serão implementados gradualmente no sistema e-Proc, de forma integrada aos procedimentos, com subsídio às atividades de controles, especialmente à do órgão central do sistema de controle interno, nas funções de controladoria e auditoria interna.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os Estudos Técnicos Preliminares-ETPs serão elaborados por designação específica da Secretaria, com definição do objeto e prazos, bem como do(s) responsável(is), e serão observados os preceitos da Lei Federal n. 14.133/21 e Decreto Municipal n. 672/2023.

Art. 10 Quando implementado no sistema e-Proc, checklist, visando subsidiar as atividades de controles, estes serão observados pelo Comitê a que se refere o Art. 2º, desta Portaria.

Art. 11 Os manuais de procedimentos e orientação publicados, nos termos do Art. 2º, desta Portaria, integram o conteúdo desta, e serão observados pelos membros do Comitê.

Art. 12 O Comitê a que se refere o Art. 2º, desta Portaria, subsidiará os ajustes no sistema administrativo estoque desta Secretaria, para fins de vinculações entre o centro de custo do módulo compras e os almoxarifados setoriais, os quais serão realizados pela Unidade Central do Sistema Administrativo Estoque vinculado à SEMAD.

Art. 13 Os Documentos de Formalização de Demandas-DFDs devem ser elaborados e finalizados pelos(as) responsáveis, gerando documento eletrônico no sistema e-Proc, para o fim de subsidiar o Plano de Contratações Anual-PCA da

Secretaria Municipal de Educação, até o dia 5 de dezembro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO. Motivadamente e previamente autorizado pelo(a) Secretário(a) o prazo a que se refere o caput deste artigo pode ser dilatado.

Art. 14 Os Documentos de Formalização de Demandas-DFDs, após os possíveis ajustes e finalização, devem ser aprovados pelo presidente do Comitê a que se refere o Art. 2º, desta Portaria até o dia 08 de dezembro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO. Havendo dilação de prazo a que se refere o Paragrafo Único do Art. 13, o prazo para aprovação do DFD respectivo pelo(a) Presidente do Comitê, será fixado pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Art. 15 O Plano de Contratações Anual-PCA desta Secretaria, documento oriundo da consolidação dos Documentos de Formalização de Demandas-DFDs, será homologado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação até o dia 9 de dezembro de 2025, data essa que será encaminhado para a Secretaria Municipal de Planejamento para proceder a consolidação.

Art. 16 Os(As) responsáveis pelas Unidades Requisitantes poderão solicitar alterações na primeira versão do Documento de Formalização de Demandas-DFD ao Comitê até o dia 9 de dezembro de 2025, de modo a possibilitar homologação e encaminhamento do PCA desta Secretaria Municipal de Educação à SEMPLAN.

PARÁGRAFO ÚNICO. Após a homologação e encaminhamento do PCA à SEMPLAN, a que se refere o caput deste artigo, ainda será possível aos(as) responsáveis pelas Unidades Requisitantes desta Secretaria requerer revisão do PCA desta Secretaria até o dia 19 de dezembro de 2025, de modo a possibilitar nova homologação e encaminhamento do PCA desta Secretaria ao órgão SEMPLAN.

Art. 17 O Comitê Gestor de avaliação e aprovação irá publicar o PCA do Município no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 18 Deverão ser observados pelos membros do Comitê Gestor as alterações legislativas que vierem a ocorrer, bem como as orientações gerais e específicas pelo órgão central do Sistema de Controle Interno-CGM, SEMPLAN e SUPECOL.

Art. 19 Destarte, ficam revogadas as Portarias n. 035/GAB/SEMED/2025 e n. 129/GAB/SEMED/2025.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 17 de novembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	189	24/11/2025
ID:	2214292	Processo
CRC:	75D94842	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	24/11/2025 13:42:33	Finalização: 24/11/2025 13:42:33
MD5:	FFF8596DB829459E0A1E4F467998D2D0	
SHA256:	F2C37851C705C5FFA33FB5F182F040C75D4CC4BC8ADA458E6BDEA513DDC22368	

Súmula/Objeto:
para publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 690 24/11/2025 2214237

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214292 e o CRC 75D94842.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 190/GAB/SEMED/2025

Autoriza deslocamento de Servidores à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento de Servidoras para a Capital do Estado, Porto Velho/RO, sendo estas:

- I. Patrícia Rosa dos Santos;
- II. Karolyn Fiedler.

Art. 2º As Servidoras irão participar no Congresso Norte Amazônia de Gestão Pública e Terceiro Setor-CONATS, que será realizado nos dias 1 a 3 de dezembro de 2025, no Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas-SEBRAE, em Porto Velho/RO, localizado à Avenida Campos Sales de 3293 a 3631, Bairro: Olaria, 1232 1300, Porto Velho/RO.

Art. 3º O deslocamento terrestre terá como Motorista, o Servidor **Ermeson Gomes de Souza**, com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0C46, que conduzirá o Secretário de Educação, no período correspondente:

- I. Saída prevista de Ji-Paraná: 01 de dezembro de 2025, às 9h;
- II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 04 de dezembro de 2025, às 14h.

Art. 4º Os Servidores elencados nos art. 1º e 3º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 17 de novembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Pág: 1/2
ID: 2214291, assinado na forma do Decreto n° 435/2023 (ID: 2197999 e CRC: 1F996C5B).
CRC: D52CEABD

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 17/11/2025 às 14:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2197999 e o código verificador 1F996C5B.

Cientes		CPF	Data/Hora
1	INELMAR SANTOS DE SOUZA	***.692.022-**	18/11/2025 10:49
2	DALILA DO CARMO DE OLIVEIRA	***.457.582-**	18/11/2025 13:45
Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 88 - SCC	14/11/2025	2198035

Docto ID: 2197999 v1

Pág: 2/2

Acesso: 17/11/2025, assinado na forma do Decreto n° 435/2023 (ID: 2197999 e CRC: 1F996C5B).
ID: 2214291 e CRC: D52CEABD



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	190	24/11/2025
ID:	2214291	Processo
CRC:	D52CEABD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	24/11/2025 13:42:33	Finalização: 24/11/2025 13:42:33
MD5:	B480FD92E5EB009541E58505D6ABEBEE	
SHA256:	9BC1F718D2CC843AD27ECBD79A678740FD1584C264F70484F81D15F2BF56E9	
Súmula/Objeto:	para publicação	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 690	24/11/2025	2214237
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214291 e o CRC D52CEABD.



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	192	24/11/2025
ID:	2214290	Processo
CRC:	B0AB7BF4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	24/11/2025 13:42:33	Finalização: 24/11/2025 13:42:33
MD5:	7F8E3D1CE76EA7727E018390C50FDF9B	
SHA256:	356DB6B16CB84EF33877C497C9C515AC93C5268DF5B2AF907406753E62EC703A	
Súmula/Objeto:	para publicação	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 690	24/11/2025	2214237
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214290 e o CRC B0AB7BF4.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 192/GAB/SEMED/2025

Institui Comissão Especial para fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços de instalação de ares-condicionados nas Unidades Escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino do município de Ji-Paraná/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços de instalação de ares-condicionados nas Unidades Escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino do município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente: Maylon Alves Marques - Superintendência Geral;
- II. Membro: Agnaldo José Onofre - Superintendência de Administração;
- III. Membro: Janethe de Almeida Santos dos Reis - Superintendência de Administração.

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 19 de novembro de 2025

[Assinado Eletronicamente]

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 19/11/2025 às 13:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2204849 e o código verificador 734E788C.

Clientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	AGNALDO JOSE ONOFRE	***.791.302.**	19/11/2025 13:45
2	AGNALDO JOSE ONOFRE	***.791.302.**	19/11/2025 13:54

Pág: 1/2

Clientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
3	LILIANE TETZNER DE OLIVEIRA	***.930.022.**	21/11/2025 11:16
4	JANETHE DE ALMEIDA SANTOS DOS REIS	***.626.592.**	24/11/2025 07:55

Docto ID: 2204849 v1



ID: 2214290 e CRC: B0AB7BF4

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	192	24/11/2025
ID:	2214290	Processo
CRC:	B0AB7BF4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	24/11/2025 13:42:33	Finalização: 24/11/2025 13:42:33
MD5:	7F8E3D1CE76EA7727E018390C50FDF9B	
SHA256:	356DB6B16CB84EF33877C497C9C515AC93C5268DF5B2AF907406753E62EC703A	
Súmula/Objeto:	para publicação	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 690	24/11/2025	2214237
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214290 e o CRC B0AB7BF4.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 193/GAB/SEMED/2025

Autoriza deslocamento de Servidores à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento de Servidores para a Capital do Estado, Porto Velho/RO, sendo estes:

- I. Alessandra Alves Zetoles de Moraes;
- II. Jaqueline Custodio Chagas Soares;
- III. Ivan Gomes Moreira.

Art. 2º Os Servidores irão participar do II Seminário Estadual da Política de Alfabetização de Rondônia, com o tema Avanços e desafios na Alfabetização em Rondônia: da política à prática, e da 124ª Reunião do GAEPE/RO, a realizar-se nos dias 10 e 11 de dezembro de 2025, no Rondon Palace Hotel, localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 491 - Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO.

Art. 3º O deslocamento terrestre terá como Motorista o Servidor **Anderson Pereira Alvarenga**, com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0C76, no período correspondente:

- I. Saída prevista de Ji-Paraná: 9 de dezembro de 2025, às 14h;
- II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 12 de dezembro de 2025, às 13h.

Art. 4º Os Servidores elencados nos art. 1º e 3º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 19 de novembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 19/11/2025 às 15:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2205520 e o código verificador 5599C29A.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 31786-SEDC-CAM	12/11/2025	2205542
2	Memorando Interno 502-SEN	13/11/2025	2205557
3	Ofício 32179-SEDC-CAM	14/11/2025	2205564
4	Programação de eventos Seminário	19/11/2025	2205565

Docto ID: 2205520 v1



ID: 2214290 e CRC: B0AB7BF4

Pág: 2/2



ID: 2214289 e CRC: 489ED509

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	193	24/11/2025
ID:	2214289	Processo
CRC:	489ED509	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	24/11/2025 13:42:32	Finalização: 24/11/2025 13:42:32
MD5:	1A0C035B061CD5DF63F7334CEED35934	
SHA256:	DBF1CE86DE1C2CA9FE245982112CDE4EED3F7989E6B585A7B52C113B2519293D	
Súmula/Objeto:	para publicação	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando	Data	ID
690	24/11/2025	2214237

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214289 e o CRC 489ED509.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 194/GAB/SEMED/2025

Autoriza deslocamento de Servidora à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento da Servidora Amanda Cristina Capelazo para a Capital do Estado, Porto Velho/RO.

Art. 2º A Servidora irá participar do I Encontro Central Única de Vagas em Creches, que acontecerá no dia 9 de dezembro do ano em curso, na Escola Superior de Contas/ ESEN, auditório do Edifício Sede do Tribunal de Contas - TCE/RO, em Porto Velho/RO.

Art. 3º O deslocamento terrestre terá como Motorista, o Servidor Odair José Viçosi, com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0C86, no período correspondente:

- I. Saída prevista de Ji-Paraná: 8 de dezembro de 2025, às 14h;
- II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 10 de dezembro de 2025, às 13h.

Art. 5º Os Servidores elencados nos art. 1º e 3º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 19 de novembro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21/11/2025 às 08:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2205571 e o código verificador D6C28988.

Docto ID: 2205571 v1



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	194	24/11/2025
ID:	2214288	Processo
CRC:	518C4512	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	24/11/2025 13:42:32	Finalização: 24/11/2025 13:42:32
MD5:	296C8AC56C76F3B07154E1FBAB98CFDC	
SHA256:	051032C5526F9533868707919317AAA9E390A753B45FE655AA7EFB4C88CF464E	
Súmula/Objeto:	para publicação	

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando	Data	ID
690	24/11/2025	2214237

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2214288 e o CRC 518C4512.

Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

**Doe sangue
você também!**



Campanha

Adote um amigo, transforme uma vida

SEMPBA - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br